



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

**ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**DIA:30/04/14**

**HORÁRIO: 14h00**

**LOCAL: Anfiteatro da Reitoria**

**Membros presentes**

Presidente do CoPG - Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto  
Pró-Reitor de Pós-Graduação Adjunto – Prof. Dr. Guillermo A. Lobos Villagra

PPGAS – Prof. Dr. Igor José Renó Machado  
PPGCC- Prof. Dr. Hermes Senger  
PPGCEM – Profa. Dra. Dulcina M. Pinatti F. de Souza  
PPGCAM - Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka  
PPGECiv- Prof. Dr. José Carlos Paliari  
PPGERN – Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes  
PPGE – Prof. Dr. Carmén Lúcia Brancaglioni Passos  
PPGEEs – Profa. Dra. Cristina B. F. Lacerda  
PPGEnf - Profa. Dra. Priscila Hortense  
PPGEU – Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva  
PPGEP – Prof. Dr. Mário Otávio Batalha  
PPGEQ – Prof. Dr. José Maria Correa Bueno  
PPGF- Profa. Dra. Yara Galvão Gobato  
PPGFt- Profa. Dra. Stela Márcia Mattiello  
PPGGC- Profa. Dra. Regina Helena Torkomian  
PPGGOSP – Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz  
PPGM- Prof. Dr. José Rudival Soares dos Santos Filho  
PPGPE – Profa. Dra. Maria do Carmo de Sousa  
PPGPol – Profa. Dra. Maria do Socorro S. Braga  
PPGS -Profa. Dra. Jaqueline Sinhoretto  
PPGTO – Profa. Dra. Ana Paula Malfitano  
PIPGCF- Profa. Dra. Márcia Regina Cominetti  
Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro Diniz

**Campus Araras**

PPGAA – Prof. Dr. Caludinei Fonseca Souza  
PPGADR – Prof. Dr. Rubismar Stolf  
PPGPVBA – Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro

**Campus Sorocaba**

Ausentes.

**Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins – titular -CECH

**Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

Cristina Aparecida Motta – titular – campus São Carlos

**APROVAÇÃO DAS ATAS DA 55ª E 56ª REUNIÕES**

**1 - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

61 **1.1 –Ofício 04/2014 – PPGCCS de 10/04/14** –Informa que os Profs. Drs. Alexandre Álvaro e Tiago Agostinho  
62 de Almeida foram eleitos como coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência  
63 da Computação -Sorocaba, pelo período de maio de 2014 a abril de 2016. Aprovado na 18ª CPG do  
64 PPGCCS, em 09/04/2014.

65  
66 **1.2 – Informes da ProPG:**

67  
68 - **Indicação para representante do CoPG no CONSUNI**, em substituição ao Prof. Carlos Alberto Ribeiro  
69 Diniz: Foi indicada a Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz como representante titular e o Prof. Dr.  
70 Carlos Alberto Ribeiro Diniz, como representante suplente.

71  
72 - **Editais de Processo Seletivo:** A ProPG informa que, até o andamento do recurso sobre a inclusão dos  
73 processos seletivos para ingresso na Pós-Graduação na liminar que impõe período de impugnação das  
74 comissões de seleção, os editais devem ser encaminhados à PJ para análise e aprovação. Enviaremos  
75 modelos já construídos para processos que se iniciarão em breve e recomendamos a observação da principal  
76 exigência: publicação dos candidatos deferidos para participação na seleção, publicação do nome dos  
77 membros da Comissão de Seleção ou Banca, inserção de prazo para impugnação de membro da Comissão  
78 de Seleção, publicação dos critérios de avaliação em cada etapa e inserção de prazo para recursos depois  
79 do resultado. A ProPG solicita também que os Programas que discutiram os editais com a PJ enviem a  
80 versão final dos mesmos para arquivamento.

81  
82 - **Apoio a Publicações:** A ProPG informa que está em fase final de elaboração das requisições e termos de  
83 referência para contratação de serviços de revisão de textos em inglês e publicação de periódicos. Os  
84 Programas de Pós-Graduação interessados em participar devem enviar a quantidade de textos que pretende  
85 revisar e a verba ProAP disponível para esse fim.

86  
87 - **Plataforma Sucupira:** A fim de facilitar as primeiras ações na Plataforma, a ProPG está unificando as  
88 informações sobre os problemas e preparando Ofício geral para solicitação de informações dos  
89 Colaboradores Externos, além de outras ações. Chamamos a atenção para a necessidade de dar andamento  
90 à inserção dos dados na Plataforma, especialmente a revisão do Corpo Docente, do Cadastro de Discentes e  
91 a inserção dos Colaboradores com dados completos.

92  
93 - **Revisão dos Regimentos Internos e Credenciamento de Docentes:** em virtude da greve dos Servidores  
94 Técnico-Administrativos, a ProPG estende o prazo de entrega da lista de Docentes Credenciados para 30 de  
95 agosto de 2014.

96  
97 - **Edital Pró-Equipamentos 2014** - Foi enviada a Proposta do Edital Pró-Equipamentos 2014 que privilegiou  
98 os Programas de Pós-Graduação com notas 3 e 4 na CAPES.

99  
100 - **Editais dos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação** – A ProPG informa que todos os  
101 editais de processos seletivos deverão seguir algumas regras a partir das orientações da Procuradoria  
102 Jurídica da UFSCar, enquanto a questão não se resolve no âmbito do Poder Judiciário.

103  
104 **1.3 – Ofício CAPES – Inglês sem fronteiras – avaliação de proficiência da língua inglesa .**

105  
106 **1.4 – Apresentação da Agência de Inovação da UFSCar pela Profa. Dra. Ana Lúcia VitaleTorkomian.**

107  
108 **1.5 – Inclusão de Pauta solicitada pelo Prof. Dr. José Ruidival dos Santos Filho** – coordenador do  
109 PPGM:

110  
111 “ Em resposta a consulta feita pela ProPG, via e-mail no dia 14 de abril de 2014, sobre Contrato de Revisão  
112 de texto em Inglês e Portal de Periódicos, a CPG do PPGM/UFSCar entende que:

113  
114 A primeira iniciativa não acrescenta melhorias aos cursos de Pós-Graduação. Os docentes da UFSCar  
115 deveriam possuir qualificação para escrever seus textos e discursar em uma língua estrangeira em que a  
116 divulgação internacional da área se faça.

117 A segunda iniciativa, se tomada, considerando o alto custo ( o que significa que não pode se estender a todos  
118 os PPGs.), deveria se restringir ao apoio da divulgação digital dos avanços conseguidos pelos Programas de  
119 Pós-Graduação da UFSCar, por exemplo com um portal de pré-impresos, a ser divulgado pelo portal SEER  
120 do IBICT.



121 Finalmente esta CPG pensa que uma grande ajuda, indireta mais fundamental, a ser prestada poderia ser no  
122 sentido de melhorar o funcionamento das secretárias dos Programas de Pós-Graduação.  
123

## 124 **2. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

### 125 **2.1- FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS**

#### 126 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais - PPGERN**

127 ERN.702-74 - Tópicos em Ecologia 74: Práticas de Redação Instrumental  
128 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15  
129 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
130 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
131 Quantidade de Créditos: 3  
132 Disciplina nova  
133

#### 134 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - PPGFt**

135 FIT-139 - Shoulder Pain - Mechanisms And Treatment  
136 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15  
137 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
138 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
139 Quantidade de Créditos: 1  
140 Disciplina nova  
141

#### 142 **Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM**

143 MAT.259 - Tópicos de Análise 2  
144 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
145 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
146 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
147 Quantidade de Créditos: 10  
148 Alteração de disciplina  
149

#### 150 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis - PPGPUR-So**

151 PUR-001 - Metodologia Científica e Seminários  
152 Carga Horária de Aulas Teóricas: 75  
153 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
154 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
155 Quantidade de Créditos: 5  
156 Disciplina nova  
157

158 PUR-002 - Bioestatística  
159 Carga Horária de Aulas Teóricas: 75  
160 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
161 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
162 Quantidade de Créditos: 5  
163 Disciplina nova  
164

165 PUR-003 - Tópicos Especiais: Wood AndCellulosicMaterials  
166 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
167 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
168 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15  
169 Quantidade de Créditos: 5  
170 Disciplina nova  
171

#### 172 **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados - PPGPVBA-Ar**

173  
174  
175  
176  
177  
178  
179



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propp@ufscar.br](mailto:propp@ufscar.br) / [www.propp.ufscar.br](http://www.propp.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

- 180 PVBA-001 - Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Produção Vegetal e Bioprocessos  
181 Associados  
182 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
183 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
184 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
185 Quantidade de Créditos: 6  
186 Disciplina nova  
187  
188 PVBA-002 - Estatística Experimental  
189 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
190 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
191 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
192 Quantidade de Créditos: 6  
193 Disciplina nova  
194  
195 PVBA-003 - Tópicos Especiais em Bioprocessos Agrícolas e Industriais  
196 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
197 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
198 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
199 Quantidade de Créditos: 6  
200 Disciplina nova  
201  
202 PVBA-004 - Tópicos Especiais em Produção Vegetal  
203 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
204 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
205 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
206 Quantidade de Créditos: 6  
207 Disciplina nova  
208  
209 PVBA-005 - Bioquímica Avançada  
210 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
211 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
212 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
213 Quantidade de Créditos: 4  
214 Disciplina nova  
215  
216 PVBA-006 - Biotecnologia Industrial  
217 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
218 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
219 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
220 Quantidade de Créditos: 4  
221 Disciplina nova  
222  
223 PVBA-007 - Biologia Molecular Aplicada  
224 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
225 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
226 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30  
227 Quantidade de Créditos: 4  
228 Disciplina nova  
229  
230 PVBA-008 - Controle de Qualidade de Produtos Agroindustriais  
231 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
232 Carga Horária de Aulas Práticas: 30  
233 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0  
234 Quantidade de Créditos: 4  
235 Disciplina nova  
236  
237 PVBA-009 - Fitopatologia Molecular  
238 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
239 Carga Horária de Aulas Práticas: 30



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

240	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
241	Quantidade de Créditos: 4
242	Disciplina nova
243	
244	PVBA-010 - Fruticultura Tropical
245	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
246	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
247	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
248	Quantidade de Créditos: 4
249	Disciplina nova
250	
251	PVBA-011 - Introdução À Bioinformática
252	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
253	Carga Horária de Aulas Práticas: 30
254	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
255	Quantidade de Créditos: 4
256	Disciplina nova
257	
258	PVBA-012 - Marcadores Moleculares na Análise Genética
259	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
260	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
261	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
262	Quantidade de Créditos: 4
263	Disciplina nova
264	
265	PVBA-013 - Microbiologia Agrícola
266	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
267	Carga Horária de Aulas Práticas: 30
268	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
269	Quantidade de Créditos: 4
270	Disciplina nova
271	
272	PVBA-014 - Microbiologia da Fermentação Alcoólica: Fundamentos, Avanços e Perspectivas
273	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
274	Carga Horária de Aulas Práticas: 30
275	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
276	Quantidade de Créditos: 4
277	Disciplina nova
278	
279	PVBA-015 - Produção de Grandes Culturas
280	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
281	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
282	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
283	Quantidade de Créditos: 4
284	Disciplina nova
285	
286	PVBA-016 - Relação Solo-Planta
287	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
288	Carga Horária de Aulas Práticas: 30
289	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
290	Quantidade de Créditos: 4
291	Disciplina nova
292	
293	PVBA-017 - Tópicos em Olericultura
294	Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
295	Carga Horária de Aulas Práticas: 30
296	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
297	Quantidade de Créditos: 4
298	Disciplina nova
299	



300 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs**

301  
302 EST510 - Tópicos de Teoria Assintótica  
303 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45  
304 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
305 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 105  
306 Quantidade de Créditos: 10  
307 Disciplina nova

308  
309 **2.2 – Coorientações**

310  
311 **- Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – PPGCM**

312  
313 Profa. Dra. Mariana Provedel Martins, docente da UFSCar coorientará o mestrando Luís Ricardo Oliveira

314  
315 Profa. Dra. Alessandra Lucas de Lima, da UFSCar coorientará o mestrando Vitor Hugo de Lima.

316  
317 **- Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia- PPGFt**

318  
319 Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, da UFSCar coorientará a mestranda Ivanize Mariana Masselli dos Reis.

320  
321 Profa. Dra. Anna Carolyn L. Gialorenço coorientará a mestranda Bruna Silva Marques.

322  
323 Prof. Dr. Adriano Almeida Gonçalves Siqueira, docente da USP, coorientará a doutoranda Marcela de Abreu  
324 Silva Couto.

325  
326 Profa. Dra. Theresa Helissa Nakagawa, docente da UFSCar coorientará a doutoranda Ana Flávia dos Santos.

327  
328 Profa. Dra. Theresa Helissa Nakagawa, docente da UFSCar coorientará a doutoranda Livia Silveira Pogetti.

329  
330 **- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ**

331  
332 **217ª reunião da CPG-EQ, de 06/11/2013**

333  
334 Profa. Dra. Patrícia Moreira Lima (DEQ/UFSCar) como coorientará o mestrando João Guilherme Pereira  
Vicente, orientado pelo Prof. Dr. Dilson Cardoso.

335  
336 Profa. Dra. Patrícia Moreira Lima (DEQ/UFSCar) coorientará o doutorando Gil César Pereira Franco,  
orientado pelo Prof. Dr. Dilson Cardoso.

337 **219ª reunião da CPG-EQ, de 18/12/2013**

338  
339 Prof. Dr. Luiz Fernando de Moura (DEQ/UFSCar) coorientará o mestrando Herbert Aires Sousa Pereira  
Magalhães Jardim, orientado pelo Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz, em substituição à Profa. Dra.  
340 Caliane Bastos Borba Costa (PPGEQ/UFSCar).

341 **221ª reunião da CPG-EQ, de 16/04/2014**

342  
343 Profa. Dra. Adriana Paula Ferreira (DEQ/UFSCar) coorientará o mestrando Waldir da Silva Junior, orientado  
pelo Prof. Dr. José Maria Corrêa Bueno.

344  
345 Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli (PPGEQ/UFSCar) coorientará o mestrando Lucas Miguel Altarugio, orientado  
pela Profa. Dra. Raquel de Lima Camargo Giordano.

346  
347 Prof. Dr. Eduardo Hiromitsu Tanabe (UFSCar) coorientará o mestrando Bruno de Araújo Lima, orientado pela  
Profa. Dra. Mônica Lopes Aguiar.

348  
349 Prof. Dr. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro (DEQ/UFSCar) coorientará mestrando LisiongShu Lee,  
orientado pelo Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz.

350  
351 Profa. Dra. Gabriela Cantarelli Lopes (DEQ/UFSCar) coorientará a doutoranda Marina Garcia Resende,  
orientada pelo Prof. Dr. José Antonio Silveira Gonçalves.



352 Prof. Dr. Eduardo Hiromitsu Tanabe (UFSCar) coorientará a doutoranda Samirys Sara Rodrigues Cirqueira,  
353 orientada pela Profa. Dra. Mônica Lopes Aguiar.

354 Prof. Dr. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro (DEQ/UFSCar) coorientará o doutorando Edmilson Cândido  
355 Leonel, orientado pelo Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano.

356 Prof. Dr. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro (DEQ/UFSCar) coorientará a mestranda Guilhermina Schultz,  
357 orientada pelo Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano.

358 Prof. Dr. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro (DEQ/UFSCar) coorientará o mestrando Vitor Badiale Furlong,  
359 orientado pelo Prof. Dr. Roberto de Campos Giordano, em substituição ao Prof. Dr. Ruy de Sousa Júnior  
360 (PPGEQ/UFSCar).

### 361 3 . COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS 362

363 - **Prof. Dr. Hermes Senger**, coordenador do PPGCC – Perguntou se há outro PPG que faça exigência de que  
364 o discente publique artigos para poder defender e ter sua tese/dissertação homologada. Também indagou se  
365 há outros mecanismos de reingresso de alunos, que não seja o processo seletivo. A ProPG entende que o  
366 reingresso se equivale a prorrogação da defesa.  
367

#### 368 **Sobre a Plataforma Sucupira:**

369 - **Prof. Dr. Ricardo Siloto**, coordenador do PPGEU – Perguntou se a Plataforma Sucupira irá alterar o tempo  
370 de conclusão de curso dos alunos.  
371

372 - **Prof. Dr. José Carlos Paliari**, coordenador do PPGCiv – Perguntou se as teses ou dissertações devem  
373 estar homologadas para entrar na Plataforma Sucupira.  
374

375 - **Prof. Dr. José Ruidival dos Santos Filho**, coordenador do PPGM – Informou que o sistema permite a  
376 inclusão da data da defesa da tese ou dissertação. Discuti sobre a inclusão da versão definitiva da tese ou  
377 dissertação no sistema Plataforma Sucupira. Sugere os PPGs insiram provisoriamente a versão definitiva da  
378 dissertação e da tese em PDF, aprovada pelo orientador, até que a Biblioteca libere a versão definitiva, com a  
379 ficha catalográfica (para as teses e dissertações de 2014). Sobre inserção de coautores, disse que está difícil  
380 para o PPG conseguir inserir um coautor estrangeiro diante de tantos dados pessoais que a CAPES exige.  
381 Solicitou que se verifique o porquê da exigência de tantos dados.  
382

383 - **Profa. Dra. Jaqueline Sinhoretto**, coordenadora do PPGS – Informou que a Plataforma Sucupira denegou  
384 o cadastramento de outra agência financiadora, que não seja a CAPES e CNPQ.  
385

386 - **Prof. Dr. Carlos Diniz**, coordenador do PIPGEST – Informou que o sistema Sucupira não abre em dois  
387 computadores ao mesmo tempo. Também informou que o PIPGEST não consegue transferir os discentes do  
388 Programa velho para o Programa novo.  
389

390 - **Profa. Dra. Cristina Lacerda**, coordenadora do PPGEs – Dúvidas sobre coautores. Disse que as  
391 informações sobre coautores via busca por CPF estão incompletas no sistema.  
392

393 - **Prof. Dr. Mário Otávio Batalha**, coordenador do PPGEp – Informou que sumiram alguns discentes na  
394 Plataforma. Constatam informações erradas. O discente que tem bolsa não consegue trocar o orientador.  
395 A Presidente do CoPG solicitou que todas as dúvidas sobre Plataforma Sucupira sejam enviadas através de  
396 e-mail.  
397

### 398 4. EXPEDIENTE 399

#### 400 4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS 401

##### 402 Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural - PPGADR 403

404 Aluno(a): Fernando Rodrigues de Amorim  
405 Nível: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
406 Data da Defesa: 12/12/2013  
407 Orientador(a): Paulo Roberto Beskow  
408  
409



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

- 410 Título: O fornecimento de cana-de-açúcar para usina e diversificação produtiva no assentamento Ibitiúva no  
411 município de Pitangueiras, SP  
412
- 413 Aluno(a): Gabriele Medeiros dos Santos  
414 Nível: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
415 Data da Defesa: 25/10/2013  
416 Orientador(a): Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad  
417 Título: Impacto da bovinocultura leiteira de base familiar em área sob influência do Corredor Ecológico da  
418 Mantiqueira  
419
- 420 Aluno(a): Virgílio de Almeida Pereira  
421 Nível: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
422 Data da Defesa: 04/12/2013  
423 Orientador(a): Luiz Antonio Correia Margarido  
424 Título: O cultivo da cana-de-açúcar em aleias: produtividade agrossilvicultural e influências sobre o  
425 agroecossistema.  
426
- 427 **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM**  
428
- 429 Aluno(a): Flávio Sampaio de Campos Rodrigues  
430 Nível: Mestrado em Ciência dos Materiais  
431 Data da Defesa: 19/02/2014  
432 Orientador(a): Vagner Roberto Botaro  
433 Título: Análise da Composição Química da Typhadomingensis e Quantificação de Glicose gerada a partir de  
434 Hidrólise Ácida  
435
- 436 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM**  
437
- 438 Aluno(a): Armando Italo Sette Antonialli  
439 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais  
440 Data da Defesa: 16/12/2013  
441 Orientador(a): Claudemiro Bolfarini  
442 Título: EFEITO DA GEOMETRIA E DA RIGIDEZ DO PROJETO DA PRÓTESE DE QUADRIL NO ESTÍMULO  
443 AO REMODELAMENTO ÓSSEO  
444
- 445 **Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade - PPGCTS**  
446
- 447 Aluno(a): Marcela Antochio  
448 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade  
449 Data da Defesa: 25/02/2014  
450 Orientador(a): Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
451 Título: Gestão do Conhecimento: uma proposta de modelo para Associações Empresariais.  
452
- 453 **Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação - PPGDBC**  
454
- 455 Aluno(a): Ana Carolina Devides Castello  
456 Nível: Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação  
457 Data da Defesa: 27/02/2014  
458 Orientador(a): Eliana Cardoso Leite  
459 Título: ANÁLISE COMPARATIVA DE DUAS ÁREAS DE FLORESTA OMBRÓFILA Densa NO VALE DO  
460 RIBEIRA: SUBSÍDIO PARA SELEÇÃO DE INDICADORES DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO  
461
- 462 Aluno(a): Ana Cláudia Fegies  
463 Nível: Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação  
464 Data da Defesa: 06/03/2014  
465 Orientador(a): Ana Paula Carmignotto  
466 Título: SISTEMÁTICA DO GÊNERO CRYPTONANUS (DIDELPHIMORPHIA: DIDELPHIDAE) BASEADA EM  
467 ANÁLISES MOLECULARES  
468
- 469 Aluno(a): Luis Gustavo Moreli Tauhyl





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



470 Nível: Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação  
471 Data da Defesa: 13/11/2013  
472 Orientador(a): Maria Virginia Urso-Guimaraes  
473 Título: Análise cladística dos Toxotarsinae (Diptera: Calliphoridae)  
474

475 Aluno(a): Raphael Machado Santos  
476 Nível: Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação  
477 Data da Defesa: 12/12/2013  
478 Orientador(a): Marcelo Nivert Schindwein  
479 Título: VAGA-LUMES (COLEOPTERA: LAMPYRIDAE, ELATERIDAE, PHENGODIDAE): BIOINDICADOR DE  
480 POLUIÇÃO LUMINOSA E RIQUEZA DE ESPÉCIES EM ÁREAS NATURAIS DA SERRA DE  
481 PARANAÍACABA E EM ÁREAS URBANIZADAS  
482

#### Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais - PPGERN

483 Aluno(a): Inessa Lacativa Bagatini  
484 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais  
485 Data da Defesa: 03/07/2013  
486 Orientador(a): Armando Augusto Henriques Vieira  
487 Título: INTERAÇÕES FITOPLÂNCTON-BACTÉRIA: ASSOCIAÇÕES ESPECÍFICAS E POSSÍVEIS  
488 IMPLICAÇÕES ECOLÓGICAS  
489  
490

#### *Parecer ad referendum nº 52/2014*

#### Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

491 Aluno(a): Daniela Dotto Machado  
492 Nível: Doutorado em Educação  
493 Data da Defesa: 27/02/2014  
494 Orientador(a): Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali  
495 Título: Indicadores educacionais de desenvolvimento profissional da docência em música nos anos finais do  
496 Ensino Fundamental  
497  
498

#### *Parecer ad referendum nº 51/2014*

501 Aluno(a): Márcio Coelho  
502 Nível: Doutorado em Educação  
503 Data da Defesa: 11/12/2013  
504 Orientador(a): Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi  
505 Título: Os referenciais teóricos da área de Fundamentos da Educação do PPGE/UFSCar: um estudo  
506 epistemológico e bibliométrico da produção científica (1993-2007)  
507  
508

509 Aluno(a): Maria Lúcia Montemor  
510 Nível: Mestrado em Educação  
511 Data da Defesa: 30/10/2013  
512 Orientador(a): Maria Cecília Luiz  
513 Título: Autoavaliação Institucional: dimensões políticas e gestão democrática  
514  
515

516 Aluno(a): Renata Cristina da Cunha  
517 Nível: Doutorado em Educação  
518 Data da Defesa: 24/01/2014  
519 Orientador(a): Rosa Maria Moraes Anunciato de Oliveira  
520 Título: Narrativas autobiográficas de Professores Iniciantes no Ensino Superior: trajetórias formativas de  
521 docentes do curso de Letras-Inglês  
522  
523

#### Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEs

524 Aluno(a): Joana Rostirolla Batista de Souza  
525 Nível: Mestrado em Educação Especial  
526 Data da Defesa: 25/02/2014  
527  
528  
529



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

530 Orientador(a): Cristina Yoshie Toyoda  
531 Título: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: TRANSTORNO DO PROCESSAMENTO  
532 SENSORIAL E AS CONSEQUÊNCIAS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR  
533

534 Aluno(a): Tassia Lopes de Azevedo  
535 Nível: Mestrado em Educação Especial  
536 Data da Defesa: 24/02/2014

537 Orientador(a): Fabiana Cia  
538 Título: AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DE UM PROGRAMA DE INTERVENÇÃO COM MÃES DE  
539 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA  
540

541 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE**

542  
543 Aluno(a): Gabriel Pedro Alastico  
544 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção  
545 Data da Defesa: 17/12/2013  
546 Orientador(a): Jose Carlos de Toledo  
547 Título: IMPACTOS DAS PRÁTICAS DA ACREDITAÇÃO NO DESEMPENHO HOSPITALAR: UM SURVEY  
548 EM HOSPITAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
549

550 Aluno(a): Hélcio Martins Tristão  
551 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção  
552 Data da Defesa: 16/12/2013  
553 Orientador(a): Pedro Carlos Oprime  
554 Título: CLUSTER INDUSTRIAL AS TIPOLOGIAS, ESTRATÉGIAS E GOVERNANÇA NA CADEIA  
555 PRODUTIVA DE CALÇADOS DE FRANÇA  
556

557 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ**

558  
559 Aluno(a): Fernanda Tátia Cruz  
560 Nível: Doutorado em Engenharia Química  
561 Data da Defesa: 24/02/2014  
562 Orientador(a): Dilson Cardoso  
563 Título: Avaliação do catalisador CTA-MCM-41, modificado por poliácridatos, na transesterificação  
564 demonóéster  
565

566 Aluno(a): Juliana Pereira Barbosa  
567 Nível: Mestrado em Engenharia Química  
568 Data da Defesa: 25/02/2014  
569 Orientador(a): Dilson Cardoso  
570 Título: Síntese da CTA-MCM-41 a partir de trissilicato de sódio e avaliação na transesterificação catalítica  
571

572 Aluno(a): Laura Lorena da Silva  
573 Nível: Mestrado em Engenharia Química  
574 Data da Defesa: 20/02/2014  
575 Orientador(a): Dilson Cardoso  
576 Título: Síntese da Sílica MCM-41 usando um surfactante catiônico polimerizável e avaliação na  
577 transesterificação catalítica.  
578

579 **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE**

580  
581 Aluno(a): Luiz Rodolfo Kusuki  
582 Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas  
583 Data da Defesa: 31/01/2014  
584 Orientador(a): Paulo Cesar Oliveira  
585 Título: UM ESTUDO DAS POTENCIALIDADES PEDAGÓGICAS DE ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS-  
586 INVESTIGATIVAS COM O MATERIAL DIDÁTICO GEOESPAÇO  
587

588 **Programa de Pós-Graduação em Estatística - PPGEs**

589



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 590 Aluno(a): Guaraci de Lima Requena  
591 Nível: Mestrado em Estatística  
592 Data da Defesa: 12/02/2014  
593 Orientador(a): Carlos Alberto Ribeiro Diniz  
594 Título: Dependência entre Perdas em Risco Operacional  
595  
596 Aluno(a): Valdemiro Piedade Vigas  
597 Nível: Mestrado em Estatística  
598 Data da Defesa: 07/03/2014  
599 Orientador(a): Francisco Louzada Neto  
600 Título: Extensões dos Modelos de Sobrevida referente a Distribuição Weibull  
601  
602 Aluno(a): Verônica Amparo Quispe Chire  
603 Nível: Mestrado em Estatística  
604 Data da Defesa: 26/11/2013  
605 Orientador(a): Luis Ernesto Bueno Salazar  
606 Título: Inferência em Distribuições Discretas Bivariadas  
607  
608 **Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil - PPGECiv**  
609  
610 Aluno(a): Guilherme Martins Lopes  
611 Nível: Mestrado em Estruturas e Construção Civil  
612 Data da Defesa: 19/02/2014  
613 Orientador(a): Guilherme Aris Parsekian  
614 Título: Estudo Teórico e Experimental de Paredes Esbeltas de Alvenaria Estrutural  
615  
616 Aluno(a): Paulo Cavalcante Ormonde  
617 Nível: Mestrado em Estruturas e Construção Civil  
618 Data da Defesa: 10/05/2013  
619 Orientador(a): Alex Sander Clemente de Souza  
620 Título: Software Livre para Análise Não Linear de Pórticos Planos  
621  
622 **Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura - PPGLit**  
623  
624 Aluno(a): Ane Carolina Randig Tavares  
625 Nível: Mestrado em Estudos de Literatura  
626 Data da Defesa: 06/11/2013  
627 Orientador(a): Josette Maria Alves de Souza Monzani  
628 Título: (Re)criar para (re)contar: O processo transcriativo de La Mala Hora de Gabriel García Márquez, por Ruy Gerra  
629  
630  
631 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia - PPGFt**  
632  
633 Aluno(a): Mariana Árias Avila Vera  
634 Nível: Doutorado em Fisioterapia  
635 Data da Defesa: 21/02/2014  
636 Orientador(a): Tania de Fatima Salvini  
637 Título: Avaliação da cinemática tridimensional da escápula e da dor em mulheres com síndrome fibromiálgica submetidas à hidroterapia  
638  
639  
640 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia –PPGpsi**  
641  
642 Aluno(a): Ana Carolina Braz  
643 Nível: Doutorado em Psicologia  
644 Data da Defesa: 04/12/2013  
645 Orientador(a): Zilda Aparecida Pereira Del Prette  
646 Título: HABILIDADES SOCIAIS E SOLIDARIEDADE INTERGERACIONAL NO RELACIONAMENTO ENTRE PAIS IDOSOS E FILHOS ADULTOS  
647  
648  
649 Aluno(a): Lucas Guimarães Cardoso de Sá



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

- 650 Nível: Doutorado em Psicologia  
651 Data da Defesa: 09/12/2013  
652 Orientador(a): Zilda Aparecida Pereira Del Prette  
653 Título: PROPRIEDADES PSICOMÉTRICAS DO INVENTÁRIO DE HABILIDADES DE ENFRENTAMENTO  
654 PARA A ABSTINÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (IDHEA-AD)))  
655  
656 Aluno(a): Paloma Pegolo de Albuquerque  
657 Nível: Doutorado em Psicologia  
658 Data da Defesa: 20/02/2014  
659 Orientador(a): Lucia Cavalcanti de Albuquerque Williams  
660 Título: TRAUMA E HISTÓRICO DE VITIMIZAÇÃO NA ESCOLA: UM ESTUDO RETROSPECTIVO COM  
661 ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS  
662  
663 Aluno(a): Talita Pereira Dias  
664 Nível: Doutorado em Psicologia  
665 Data da Defesa: 30/01/2014  
666 Orientador(a): Zilda Aparecida Pereira Del Prette  
667 Título: CONCEITUAÇÃO, AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE AUTOMONITORIA EM PRÉ-ESCOLARES E SUA  
668 RELAÇÃO COM COMPETÊNCIA SOCIAL E COMPORTAMENTOS-PROBLEMA  
669  
670 **Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**  
671  
672 Aluno(a): Adriano Cesar Rabelo  
673 Nível: Doutorado em Química  
674 Data da Defesa: 24/04/2013  
675 Orientador(a): Ernesto Chaves Pereira de Souza  
676 Título: Nanopartículas de Pt-TiO<sub>2</sub> com Propriedades Catalíticas e Fotocatalíticas  
677  
678 Aluno(a): Alexandre Henrique Pinto  
679 Nível: Mestrado em Química  
680 Data da Defesa: 20/07/2012  
681 Orientador(a): Emerson Rodrigues de Camargo  
682 Título: Síntese de Nanopartículas Semicondutoras de Seleneto de Zinco (ZnSe) Aquoso e Análise dos  
683 Subprodutos Decorrentes Dessa Síntese  
684  
685 Aluno(a): André Luiz Desiderá  
686 Nível: Mestrado em Química  
687 Data da Defesa: 21/03/2012  
688 Orientador(a): Timothy John Brocksom  
689 Título: Metátese de Fechamento de Anéis de Derivados da R-(-)-Carvona  
690  
691 Aluno(a): Anieli Pianheri  
692 Nível: Mestrado Profissional em Química  
693 Data da Defesa: 08/11/2013  
694 Orientador(a): Vânia Gomes Zuin  
695 Título: Produção e Análise de Mídias Sobre o Tema Aquecimento Global para a Divulgação e o Ensino de  
696 Química  
697  
698 Aluno(a): Bruno Doratioto Rondon  
699 Nível: Mestrado Profissional em Química  
700 Data da Defesa: 17/10/2013  
701 Orientador(a): Quezia Bezerra Cass  
702 Título: Desenvolvimento de Método Analítico por Cromatografia Líquida para Determinação de Impurezas no  
703 lodixanol  
704  
705 Aluno(a): Carla Maíra Bossu  
706 Nível: Doutorado em Química  
707 Data da Defesa: 12/04/2013  
708 Orientador(a): Ana Rita de Araujo Nogueira



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 709 Título: Produção e Caracterização de Material de Referência de Forrageira para Nutrientes e Contaminantes  
710 Inorgânicos  
711  
712 Aluno(a): Cristiane Cabral de Melo  
713 Nível: Doutorado em Química  
714 Data da Defesa: 29/06/2012  
715 Orientador(a): Wania da Conceição Moreira  
716 Título: Síntese e Investigações Estruturais de Arranjos Supramoleculares Formados por Metaloporfirinas e  
717 Metaloftalocianinas  
718  
719 Aluno(a): Edney Geraldo da Silveira Firmiano  
720 Nível: Mestrado em Química  
721 Data da Defesa: 22/11/2011  
722 Orientador(a): Edson Roberto Leite  
723 Título: Síntese, Caracterização e Deposição Sobre Óxido de Grafeno de Nanopartículas de Óxido de Índio  
724 Dopado com Estanho (ITO)  
725  
726 Aluno(a): Franciane Moura  
727 Nível: Mestrado em Química  
728 Data da Defesa: 07/12/2011  
729 Orientador(a): Quézia Bezerra Cass  
730 Título: Quantificação de Resíduos de Amoxicilina e Ampicilina por Injeção Direta de Amostras de Leite Bovino  
731  
732 Aluno(a): Jorge Armando Ardila Quintero  
733 Nível: Mestrado em Química  
734 Data da Defesa: 27/07/2012  
735 Orientador(a): Orlando Fatibello Filho  
736 Título: Determinação Voltamétrica de Fibratos em Formulações Farmacêuticas Utilizando Eletrodos de  
737 Carbono Vítreo Modificados com Nanotubos de Carbono  
738  
739 Aluno(a): José Antonio Maruyama  
740 Nível: Mestrado Profissional em Química  
741 Data da Defesa: 08/11/2013  
742 Orientador(a): Clelia Mara de Paula Marques  
743 Título: O Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação nas Visitas Escolares do Centro de Ciências de  
744 Araraquara: Análise Sobre a Gincana Tecnológica e Investigativa de Química  
745  
746 Aluno(a): Luciana Nobre de Abreu Ferreira  
747 Nível: Doutorado em Química  
748 Data da Defesa: 18/05/2012  
749 Orientador(a): Salete Linhares Queiroz  
750 Título: Textos de Divulgação Científica para o Ensino de Química: Características e Possibilidades  
751  
752 Aluno(a): Marcio Douvel Ferreira  
753 Nível: Mestrado em Química  
754 Data da Defesa: 21/09/2012  
755 Orientador(a): Elson Longo da Silva  
756 Título: Estudo Teórico das Propriedades Ópticas dos BaWO<sub>4</sub> e PbWO<sub>4</sub>  
757  
758 Aluno(a): Osmair Benedito da Silva  
759 Nível: Doutorado em Química  
760 Data da Defesa: 03/09/2013  
761 Orientador(a): Salete Linhares Queiroz  
762 Título: Mapeamento da Pesquisa no Campo da Formação de Professores de Química no Brasil (2000-2010)  
763  
764 Aluno(a): Thiago Eliel Mendonça da Silva  
765 Nível: Mestrado Profissional em Química  
766 Data da Defesa: 23/01/2013  
767 Orientador(a): Vânia Gomes Zuin



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



768 Título: Desenvolvimento e Análise de Material Didático On-line para o Ensino de Conteúdos de Química  
769 Orgânica: Controle Biorracional de Insetos Pragas  
770

771 Aluno(a): Tiago de Campos Lourenço  
772 Nível: Doutorado em Química  
773 Data da Defesa: 25/05/2012  
774 Orientador(a): Quezia Bezerra Cass  
775 Título: Cromatografia Quiral em Escala Preparativa: Estudo de Casos e Aplicação  
776

#### 777 Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS

778  
779 Aluno(a): Camila de Pieri Benedito  
780 Nível: Mestrado em Sociologia  
781 Data da Defesa: 16/04/2013  
782 Orientador(a): Maria da Glória Bonelli  
783 Título: Profissionalismo, gênero e subjetividades na justiça paulista  
784

785 Aluno(a): Francisca Batista Barbosa Geribello  
786 Nível: Mestrado em Sociologia  
787 Data da Defesa: 29/10/2013  
788 Orientador(a): Jorge Leite Júnior  
789 Título: A Caravana do Cordel e a construção de um Nordeste em movimento em São Paulo  
790

#### 791 Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA

792  
793 Aluno(a): Gabriela Galetti  
794 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental  
795 Data da Defesa: 23/08/2013  
796 Orientador(a): Fátima Conceição Marquez Pina-Rodrigues  
797 Título: DIAGNÓSTICO DA ESTRUTURA DA PAISAGEM DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE AVARÉ E SEU  
798 ENTORNO, COMO SUBSÍDIO À SUA CONSERVAÇÃO  
799

#### 800 Homologado. Parecer nº 63 /2014

### 802 4.2 - SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### 804 4.2.1 Credenciamento de Docentes

##### 806 Primeiro credenciamento

#### 808 - Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados - PPGPVBA-Ar

809  
810 - Prof. Dr. Alfredo Seiiti Urashima - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
811 Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal - DBPVA, pertencente ao grupo de pesquisa Produção Vegetal e  
812 Bioprocessos Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
813

814 - Profa. Dra. Anastácia Fontanetti - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
815 Desenvolvimento Rural - DDR, pertencente ao grupo de pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos  
816 Associados, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
817

818 - Prof. Dr. André Eduardo de Souza Belluco - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
819 Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural - DTAiSeR, pertencente ao grupo de  
820 pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar  
821 dissertações de mestrado.  
822

823 - Profa. Dra. Ane Hackbart de Medeiros - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento  
824 de Ciências da Natureza, Matemática e Educação - DCNME, pertencente ao grupo de pesquisa Produção  
825 Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
826 mestrado.  
827



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCAR  
multiplicando conhecimento

828 - Prof. Dr. Eduardo Dal Ava Mariano - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
829 Desenvolvimento Rural - DDR, pertencente ao grupo de pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos  
830 Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

831  
832 - Prof. Dr. Fernando César Sala - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
833 Biotecnologia Vegetal - DBV, pertencente ao grupo de pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos  
834 Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

835  
836 - Profa. Dra. Márcia Maria Rosa Magri - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento  
837 de Ciências da Natureza, Matemática e Educação - DCNME, pertencente ao grupo de pesquisa Produção  
838 Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
839 mestrado.

840  
841 - Prof. Dr. Marco Aurélio Takita - Docente da Centro de Citricultura Sylvio Moreira, pertencente ao grupo de  
842 pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar  
843 dissertações de mestrado.

844  
845 - Profa. Dra. Mariângela Cristofani-Yaly - Docente da Centro de Citricultura Sylvio Moreira, pertencente ao  
846 grupo de pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciada para ministrar disciplinas e  
847 orientar dissertações de mestrado.

848  
849 - Profa. Dra. Marta Regina Verruma Bernardi - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
850 Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural - DTAiSeR, pertencente ao grupo de  
851 pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos Associados credenciada para ministrar disciplinas e orientar  
852 dissertações de mestrado.

853  
854 - Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento  
855 de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal - DBPVA, pertencente ao grupo de pesquisa Produção  
856 Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
857 mestrado.

858  
859 - Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
860 Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural - DTAiSeR, pertencente ao grupo de pesquisa Produção  
861 Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
862 mestrado.

863  
864 - Prof. Dr. Rodrigo Gazaffi - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
865 Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal - DBPVA, pertencente ao grupo de pesquisa Produção Vegetal e  
866 Bioprocessos Associados, credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

867  
868 - Profa. Dra. Sandra Regina Ceccato Antonini - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
869 Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural - DTAiSeR, pertencente ao grupo de  
870 pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos Associados, credenciada para ministrar disciplinas e orientar  
871 dissertações de mestrado.

872  
873 **Homologado. Parecer nº 64 /2014**

874  
875 **Primeiro credenciamento**

876  
877 **- Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis - PPGPUR-So**

878  
879 - Prof. Dr. Claudio Roberto Thiersch - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
880 Ciências Ambientais - DCA, pertencente ao grupo de pesquisa Geotecnologias e Planejamento Florestal -  
881 Ufscar, credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

882  
883 - Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
884 Ciências Ambientais - DCA, pertencente aos grupos de pesquisa Grupo de Polímeros e Materiais de Fontes  
885 Renováveis USP, Biomassa e Bioenergia Ufscar, Reciclagem de Materiais, Reaproveitamento de Resíduos  
886 e Produção Mais Limpa -Ufscar e Engenharia Industrial Madeireira - Unesp, credenciado para ministrar  
887 disciplinas e orientar dissertações de mestrado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676

13560-970 - São Carlos - SP

Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176

[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



Pós-Graduação UFSCar  
multiplicando conhecimento

888 - Profa. Dra. Iolanda Cristina Silveira Duarte - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus  
889 Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Biotecnologia e Biomonitoramento, credenciada para ministrar  
890 disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
891

892 - Prof. Dr. Júlio Cesar Pereira - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
893 Ciências Ambientais - DCA, pertencente aos grupos de pesquisa: Grupo de Estudos e Planejamento de Aulas  
894 de Matemática -Ufscar e Biomassa e Bioenergia Ufscar, credenciado para ministrar disciplinas e orientar  
895 dissertações de mestrado.  
896

897 - Profa. Dra. Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
898 Departamento de Ciências Ambientais - DCA, pertencente ao grupo de pesquisa Grupos de Estudos e  
899 Pesquisas em Administração Gepad, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de  
900 mestrado.  
901

902 - Profa. Dra. Roberta de Oliveira Averno Valente - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
903 Departamento de Ciências Ambientais - DCA, pertencente ao grupo de pesquisa Geotecnologias e  
904 Planejamento Florestal - Ufscar, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
905

906 - Prof. Dr. Walter Ruggeri Waldman - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
907 Física, Química e Matemática - DFQM, pertencente aos grupos de pesquisa Laboratório de Polímeros  
908 Condutores e Reciclagem, Grappa - Grupo de Aplicação e Pesquisa de Polímeros em Agricultura e Meio  
909 Ambiente, Física Aplicada À Paleometria e ao Estudo de Materiais e Ensino, História e Filosofia da Ciência,  
910 credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
911

912 **Homologado. Parecer nº 65 /2014**

913 **- Programa de Pós-Graduação em Educação –PPGE**

914 - Profa. Dra. Juliana Rezende Torres - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
915 Ciências Humanas e Educação - DCHE, pertencente ao grupo de pesquisa Teorias e Fundamentos da  
916 Educação, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado. **Homologado.**  
917 **Parecer nº 66 /2014**  
918

919 **- Programa de Pós-Graduação em Enfermagem –PPGE**

920 - Profa. Dra. Aline Cristina Martins Gratão - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
921 Departamento de Gerontologia - GERo, pertencente ao grupo de pesquisa Grupo de Pesquisa Laboratório de  
922 Avaliação e Intervenção em Gerontologia (Laig), credenciada para ministrar disciplinas e orientar  
923 dissertações de mestrado.  
924

925 - Profa. Dra. Angélica Martins de Souza Goncalves - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
926 Departamento de Enfermagem - DEnf, pertencente ao grupo de pesquisa Saúde Mental no Contexto da  
927 Reforma Psiquiátrica, credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
928

929 - Profa. Dra. Carla Maria Ramos Germano - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
930 Departamento de Medicina - DMed, pertencente ao grupo de pesquisa Saúde Coletiva em São Carlos,  
931 credenciada para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
932

933 - Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento  
934 de Gerontologia - GERo, pertencente ao grupo de pesquisa Saúde e Envelhecimento, credenciada para  
935 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
936

937 **Homologado. Parecer nº 67 /2014**

938 **- Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica – PPGGC**

939 - Profa. Dra. Aline Guerra Aquilante - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
940 Medicina - DMed, pertencente ao grupo de pesquisa Políticas e Práticas em Saúde, credenciada para  
941 ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado. **Homologado. Parecer nº 68 /2014**  
942

943

944

945

946

947





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 948 - **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**  
949  
950 - Prof. Dr. Ricardo Samuel Schwab - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Departamento de  
951 Química- DQ, pertencente ao grupo de pesquisa Produtos Naturais, credenciado para ministrar disciplinas,  
952 orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado. **Homologado. Parecer nº69 /2014**  
953  
954 - **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – PIPGEs**  
955  
956 - Prof. Dr. Adriano Kamimura Suzuki - Docente da Universidade de São Paulo, pertencente ao grupo de  
957 pesquisa Centro de Estudos do Risco - CER, credenciado para orientar dissertações de mestrado.  
958 **Homologado. Parecer nº 70 /2014**  
959  
960 **4.2.2 - Descredenciamento de Docentes**  
961  
962 - **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM**  
963  
964 - Prof. Dr. Adhemar Colla Ruvolo Filho -  
965 - Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine -  
966 - Prof. Dr. Jose Antonio Eiras –  
967 - Prof. Dr. José Arana Varela –  
968 - Prof. Dr. Jose Augusto Marcondes Agnelli -  
969 - Prof. Dr. Levi de Oliveira Bueno  
970 - Profa. Dra. Maria Zanin –  
971 - Prof. Dr. Maurizio Ferrante –  
972 - Prof. Dr. Pedro Iris Paulin Filho –  
973 - Prof. Dr. Rinaldo Gregório Filho –  
974 - Prof. Dr. Roberto Tomasi –  
975 - Prof. Dr. Walter Libardi -  
976  
977 **Homologado. Parecer nº71 /2014**  
978  
979 - **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd**  
980  
981 - Prof. Dr. Zysman Neiman  
982  
983 **Homologado. Parecer nº72 /2014**  
984  
985 **4.2.3 – Prorrogação de Prazo de Defesa**  
986  
987 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec**, solicita prorrogação dos prazos das defesas  
988 aprovadas na reunião 62 da CPG de 20/03/2014:  
989  
990 - Ana Claudia Ruela (Mestrado), até 30/04/2014  
991  
992 - Gabriel Vendramini (Mestrado), até 31/05/2014  
993  
994 - Leandro Prezotto da Silva (Mestrado), até 31/05/2014  
995  
996 -Nadja Fernanda Gonzaga Serrano (Doutorado), até 30/06/2014  
997  
998 **Homologado. Parecer nº 73 /2014**  
999  
1000 **Programa de Pós-Graduação em Estatística - PPGEs**, solicita prorrogação do prazo de defesa do aluno  
1001 Hugo Henrique Kegler dos Santos (Doutorado), até 16/06/2014 aprovado na reunião 69 da CPG de  
1002 10/02/2014.**Homologado. Parecer nº 74 /2014**  
1003  
1004 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna  
1005 Scheila Cristiane Thomé (Doutorado), até 25/08/2014 aprovado na reunião 132 da CPG de  
1006 01/04/2014.**Homologado. Parecer nº 75 /2014**  
1007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1008  
1009  
1010  
1011  
1012  
1013  
1014  
1015  
1016  
1017  
1018  
1019  
1020  
1021  
1022  
1023  
1024  
1025  
1026  
1027  
1028  
1029  
1030  
1031  
1032  
1033  
1034  
1035  
1036  
1037  
1038  
1039  
1040  
1041  
1042  
1043  
1044  
1045  
1046  
1047  
1048  
1049  
1050  
1051  
1052  
1053  
1054  
1055  
1056  
1057  
1058  
1059  
1060  
1061  
1062  
1063  
1064  
1065  
1066

**Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**, solicita prorrogação do prazo de defesa do aluno Murilo Fernando Gromboni (Doutorado), até 03/06/2014 aprovado na reunião 423 da CPG de 14/02/2014. **Homologado. Parecer nº 76 /2014**

#### 5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

**Processo nº 23112.000867/2014-15** – Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Piter Gargarella**, na área de CIÊNCIA DOS MATERIAIS, obtido na TECHNISCHE UNIVERSITAT DRESDEN (TU DRESDEN), em 2014, país ALEMANHA, como equivalente ao de Doutorado em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, do **Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS. Parecer Deferimento. HOMOLOGADO. Parecer nº 54 /2014**

**Processo nº 23112.001729/2013-64** – Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Genival de Melo Santos**, na área de EDUCAÇÃO, obtido na UAA - UNIVERSIDAD AUTONOMA DE ASUNCIÓN, em 2012, país PARAGUAI, como equivalente ao de Mestrado em EDUCAÇÃO, do **Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO. Parecer Indeferimento. HOMOLOGADO. Parecer nº 55/2014**

**Processo nº 23112.003557/2013-63** – Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Beatriz Santos Vieira**, na área de CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO, obtido na VRIJE UNIVERSITEIT AMSTERDAM (VU AMSTERDAM), em 2013, país HOLANDA, como equivalente ao de Mestrado em FISIOTERAPIA, do **Programa de Pós-Graduação em FISIOTERAPIA. Parecer Deferimento. HOMOLOGADO. Parecer nº 56/2014**

**Processo nº 231112.004524/2013-31** – Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Gilza Andrade Cruz**, na área de EDUCAÇÃO, obtido na UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL, em 2011, país PARAGUAI, como equivalente ao de Mestrado em EDUCAÇÃO, do **Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO. Parecer Indeferimento. HOMOLOGADO. Parecer nº 57/2014**

**Processo nº 23112.004614/2013-21**– Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Sandra Raquel Oliveira de Sarmiento e Castro**, na área de PSICOLOGIA, obtido na UNIVERSIDADE DO PORTO, em 2010, país PORTUGAL, como equivalente ao de Mestrado em PSICOLOGIA, do **Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA. Parecer Deferimento. HOMOLOGADO. Parecer nº 58/2014**

**Processo nº 23112.000091/2014-25** – Solicitação de reconhecimento do diploma, de **Carolina de Castro Costa**, na área de TERAPIA OCUPACIONAL, obtido na UNIVERSIDADE PONTIFÍCIA DE SALAMANCA, em 2007, país ESPANHA, como equivalente ao de Mestrado em TERAPIA OCUPACIONAL, do **Programa de Pós-Graduação em TERAPIA OCUPACIONAL. Parecer Indeferimento. HOMOLOGADO. Parecer nº 59/2014**

#### 6. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES

**Alexei David Antonio**, Bibliotecario (a), lotado (a) no (a) Biblioteca Comunitária/BCo. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 7/3/2014 a 31/7/2014. Processo nº. 23112.000862/2013-01. PPG-CTS. **Afastamento Aprovado.**

**Andréia Di Camilla Ghirghi Pires**, Administrador, lotado (a) no (a) PROEX/ProEx. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 12/3/2014 a 17/7/2014. Processo nº. 23112.001001/2014-13. PPGPOL. **Afastamento Aprovado.**

**Carolina Cisoto Barbosa de Carvalho**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Medicina/CCBS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2014 a 20/9/2014. Processo nº. 23112.001010/2014-12. PPGGOSP. **Afastamento Aprovado.**

**Daniel Profitti Moretti**, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) SE/EDF. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 1067 em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2014 a 10/7/2014. Processo nº. 23112.003530/2013-71. PPGOSP.  
1068 **Afastamento Aprovado.**
- 1069
- 1070 **Franciele Lagni Henriques**, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) SE/CCA. Assunto: Pedido de  
1071 afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos,  
1072 em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2014 a 10/7/2014. Processo nº. 23112.001022/2014-39.  
1073 PPGOSP. **Afastamento Aprovado.**
- 1074
- 1075 **Graziella Yuri Matsuno**, Bibliotecário (a), lotado (a) no (a) Departamento não definido (secretaria do  
1076 centro)/CCTS. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCar  
1077 Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 24/3/2014 a 11/7/2014. Processo  
1078 nº. 23112.000700/2014-46. PPGCTS. **Afastamento Aprovado.**
- 1079
- 1080 **Heitor Vinicius Marcaldi**, Engenheiro, lotado (a) no (a) SE/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial,  
1081 para frequentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no  
1082 período de 11/3/2014 a 24/6/2014. Processo nº. 23112.001194/2013-21. PPG-EE. **Afastamento Aprovado.**
- 1083
- 1084 **Hugo Leonardo Salomão Monteiro**, Engenheiro, lotado (a) no (a) SE/CCET. Assunto: Pedido de  
1085 afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP Universidade De São Paulo, em São  
1086 Carlos, Brasil, no período de 12/8/2013 a 17/12/2013. Processo nº. 23112.000957/2014-06. Engenharia  
1087 Mecânica. **Afastamento Aprovado.**
- 1088
- 1089 **João Henrique do Nascimento e Silva**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Recursos  
1090 Naturais e Proteção Ambiental/CCA. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de  
1091 doutorado, na (o) USP Universidade Federal de São Paulo, em Pirassununga, Brasil, no período de  
1092 26/2/2014 a 11/6/2014. Processo nº. 23112.000706/2014-13. Engenharia de Alimentos USP. **Afastamento**  
1093 **Aprovado.**
- 1094
- 1095 **João Luiz Consoni**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Recursos Naturais e  
1096 Proteção Ambiental/CCA. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na (o)  
1097 UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em Araras, Brasil, no período de 26/8/2013 a 20/12/2013.  
1098 Processo nº. 23112.001736/2013-66. Outro período: de 10/03/2014 a 25/07/2014 (às quintas-feiras). PPG-  
1099 AA. **Afastamento Aprovado.**
- 1100
- 1101 **Regina Lourenço de Barros**, Médico (a), lotado (a) no (a) Departamento de Assistência Médica e  
1102 Odontológica/ProACE. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de mestrado, na (o)  
1103 UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 20/3/2014 a 30/6/2014.  
1104 Processo nº. 23112.003750/2013-02. PPG-GOSP. **Afastamento Aprovado.**
- 1105
- 1106 **7. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO**
- 1107
- 1108 **Alexei David Antonio**, Bibliotecário (a), lotado (a) no (a) Biblioteca Comunitária/Bco. Assunto: Relatório de  
1109 atividades referente a afastamento parcial, segundas, terças e quartas-feiras, para frequentar curso de  
1110 mestrado, na (o) UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 9/9/2013  
1111 a 12/12/2013. Processo nº 23112.000862/2013-01. **Relatório Aprovado.**
- 1112
- 1113 **Daniel Profitti Moretti**, Assistente em Administração, lotado (a) no (a) SE/EDF. Assunto: Relatório de  
1114 atividades referente a afastamento parcial, as quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o)  
1115 UFSCar Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 26/9/2013 a 20/12/2014.  
1116 Processo nº 23112.003530/2013-71. **Relatório Aprovado.**
- 1117
- 1118 **Daniela Dotto Machado**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Departamento de Metodologia de  
1119 Ensino/CECH. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento integral, para frequentar curso de  
1120 doutorado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de  
1121 14/8/2013 a 16/12/2013. Processo nº 23112.000861/2010-05. **Relatório Aprovado.**
- 1122
- 1123 **Heitor Vinicius Marcaldi**, Engenheiro, lotado (a) no (a) SE/CCET. Assunto: Relatório de atividades referente  
1124 a afastamento parcial, Quartas e Sextas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP -  
1125 Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 7/8/2013 a 21/11/2013. Processo nº  
1126 23112.001194/2013-21. **Relatório Aprovado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1127  
1128  
1129  
1130  
1131  
1132  
1133  
1134  
1135  
1136  
1137  
1138  
1139  
1140  
1141  
1142  
1143  
1144  
1145  
1146  
1147  
1148  
1149  
1150  
1151  
1152  
1153  
1154  
1155  
1156  
1157  
1158  
1159  
1160  
1161  
1162  
1163  
1164  
1165  
1166  
1167  
1168  
1169  
1170  
1171  
1172  
1173  
1174  
1175  
1176  
1177  
1178  
1179  
1180  
1181  
1182  
1183  
1184  
1185

**Isabel Cristina Sartorelli**, Professor Assistente, lotado (a) no (a) Sorocaba (Departamento Acadêmico)/Unid. Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, Terças e Quartas-feiras, para frequentar curso de doutorado, na (o) USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 10/6/2013 a 9/12/2013. Processo nº 23112.002535/2013-86. **Relatório Aprovado.**

**João Luiz Consoni**, Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental/CCA. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, quintas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos, em Araras, Brasil, no período de 18/3/2013 a 26/7/2013. Processo nº 23112.001736/2013-66. **Relatório Aprovado.**

**Regina Lourenço de Barros**, Médico (a), lotado (a) no (a) Departamento de Assistência Médica e Odontológica/ProACE. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, as quintas e sextas-feiras, para frequentar curso de mestrado, na (o) UFSCAR Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Brasil, no período de 5/9/2013 a 30/12/2013. Processo nº 23112.003750/2013-02. **Relatório Aprovado.**

## 8. PROMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

**Daniela Dotto Machado**, lotado (a) no (a) CECH/DME. Pedido de promoção: Professor(a) Adjunto(A), em razão de título de doutor em EDUCAÇÃO, obtido em 27/2/2014, junto à (ao) UFSCAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, em SÃO CARLOS - SP, Brasil. Processo nº 23112.001103/2014-39. **Aprovado. Parecer nº 53/2014**

## 9 – ACORDOS, CONVÊNIOS E COTUTELAS

**9.1 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR E O INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP. Processo 23112.001031/2014-20** - Trata-se de minuta do termo de convênio cooperação a ser celebrado com a USP para desenvolvimento do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – PIPGEs, conforme APCN 7460 e Regulamento do Programa. **APROVADO. Parecer nº 77 /2014**

## 10 – ANÁLISE DE NOVOS REGIMENTOS INTERNOS, ALTERAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

### 10.1 –PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#### REGIMENTO INTERNO

#### TÍTULO I

#### Dos Objetivos

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), oferece um Curso de Mestrado em Engenharia de Produção (CMEP) e um Curso de Doutorado em Engenharia de Produção (CDEP), na área de concentração denominada "Gestão da Produção". O Programa contribui para a formação de profissionais destinados à docência, pesquisa e extensão e à atuação em organizações públicas e privadas.

§ 1º - O Mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos



1186 essenciais na área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior para a realização de  
1187 trabalhos de investigação e de ensino.

1188  
1189 § 2º - O Doutorado visa a produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que represente uma  
1190 contribuição real, original e criativa na área de Engenharia de Produção e que demonstre sua qualificação  
1191 para formar pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.

## 1192 1193 1194 1195 TÍTULO II

### 1196 1197 *Da Coordenação do Programa*

1198 Art. 2º - O PPGEPE é coordenado pela Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
1199 (CPGEP).

1200  
1201 Art. 3º - A CPGEP é composta por nove membros efetivos: oito docentes credenciados no Programa e um  
1202 aluno matriculado regularmente em um dos cursos do PPGEPE, sendo um dos docentes o Coordenador e  
1203 outro o Vice-Coordenador do PPGEPE.

1204  
1205 § 1º - Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão exercidos por docentes do DEP/UFSCar  
1206 credenciados no PPGEPE.

1207  
1208 § 2º - Os demais docentes membros da CPGEP representarão as seis linhas de pesquisa do Programa,  
1209 sendo que cada docente representará uma destas linhas de pesquisa.

1210  
1211 § 3º - Os mandatos dos representantes docentes, bem como do Coordenador e do Vice-Coordenador, serão  
1212 de três anos, permitida a recondução sem ultrapassar dois mandatos seguidos. O mandato do representante  
1213 discente é de um ano, sendo permitida a recondução sem ultrapassar dois mandatos seguidos.

1214  
1215 § 4º - Serão eleitos, além dos membros efetivos previstos no caput deste artigo, um membro suplente  
1216 discente e um membro suplente docente para cada linha de pesquisa.

1217  
1218 Art. 4º - A escolha dos representantes do corpo docente e discente para a CPGEP será feita,  
1219 respectivamente, pelos docentes credenciados no Programa e pelos alunos regularmente matriculados nos  
1220 cursos de mestrado e de doutorado, mediante eleições promovidas pela CPGEP.

1221  
1222 § 1º - O Coordenador, presidente da CPGEP, e o Vice-Coordenador, vice-presidente da CPGEP, serão  
1223 eleitos pelos docentes credenciados no PPGEPE e pelos alunos regulares do Programa. O resultado da  
1224 votação em cada candidato será obtido somando-se os votos válidos dos discentes, divididos pelo número de  
1225 alunos regularmente matriculados no Programa e multiplicados por 1/5 (um quinto), com os votos válidos dos  
1226 docentes, divididos pelo número total de professores credenciados no Programa e multiplicados por 4/5  
1227 (quatro quintos).

1228  
1229 § 2º - Cada docente representante de uma linha de pesquisa será eleito pelos docentes credenciados no  
1230 Programa vinculados à dada linha de pesquisa. O representante docente suplente será eleito pelos docentes  
1231 de cada linha de pesquisa.

1232  
1233 Art. 5º - Compete à CPGEP coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas  
1234 atribuições:

- 1235 I - elaborar o Regimento Interno do Programa, apresentá-lo ao Conselho de Pós-  
1236 Graduação (CoPG) para aprovação, distribuí-lo e divulgá-lo entre o Corpo Discente e Docente;  
1237 II - propor alterações do Regimento Interno, submetendo-as à CoPG;  
1238 III - decidir sobre alterações do Programa no que se refere à(s) área(s) de  
1239 concentração, às linhas de pesquisa, ao projeto pedagógico, à estrutura curricular e às disciplinas e  
1240 encaminhá-las à apreciação da CoPG;  
1241 IV - estabelecer normas específicas sobre: prazos para realização das atividades,  
1242 processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado, Defesas de Dissertação  
1243 (no caso de Mestrado), Defesas de Tese (no caso de Doutorado), Exames de Qualificação e de  
1244 Proficiência em Língua Estrangeira e outras que julgar necessárias;



- 1245 V - estabelecer e divulgar o calendário escolar, de matrícula e de outras atividades,  
1246 semestralmente;  
1247 VI - deliberar sobre o credenciamento ou descredenciamento de docentes no  
1248 Programa, encaminhando pedido de homologação ao CoPG;  
1249 VII - avaliar, no mínimo a cada três anos, a renovação do credenciamento do corpo  
1250 docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos;  
1251 VIII - deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores, co-tutelas e de  
1252 comissões examinadoras;  
1253 IX - elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação para concessão dos títulos de  
1254 Mestre e de Doutor em Engenharia de Produção;  
1255 X - administrar os recursos alocados ao Programa e a concessão de bolsas a alunos;  
1256 XI - avaliar periodicamente o Programa;  
1257 XII - deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência;  
1258 XIII - promover a supervisão didática e organizacional do Programa de Pós-Graduação  
1259 que lhe esteja afeto, exercendo as atribuições daí decorrentes;  
1260 XIV - detalhar no âmbito do Programa de Pós-Graduação as políticas pertinentes sobre  
1261 atividades fim, recursos humanos, físicos e financeiros formuladas nos conselhos superiores da  
1262 Universidade e no Conselho de Centro;  
1263 XV - aprovar normas para os processos de escolha de Coordenador e Vice-  
1264 Coordenador do PPGE, a serem homologadas pelo Conselho de Centro;  
1265 XVI - analisar os pareceres sobre solicitações de reconhecimento de diplomas de  
1266 conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições de ensino superior  
1267 estrangeiras, exarados por comissões nomeadas pela Coordenadoria do Programa de Pós-  
1268 Graduação.  
1269 XVII - examinar os recursos contra atos do Coordenador do Programa de Pós-Graduação,  
1270 nos casos e na forma definidos nos artigos 22 e 23 do Regimento Geral da Universidade;  
1271 XVIII - propor ao Conselho de Centro, pelo voto de dois terços de seus membros, o  
1272 afastamento ou a destituição do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, na forma da lei e  
1273 deste Regimento Geral;  
1274 XIX - Aprovar Normas Complementares a este Regimento.

1275  
1276  
1277 Art. 6º - A CPGE contará com uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades.

1278  
1279 Art. 7º - A criação de novas áreas de concentração no Mestrado e/ou Doutorado deverá ser proposta pelos  
1280 docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGE, que a encaminhará ao CoPG para  
1281 aprovação.

### 1282 1283 1284 TÍTULO III 1285 Do Corpo Docente

1286  
1287 Art. 8º - O corpo docente do PPGE é constituído pelos docentes credenciados no Programa e homologados  
1288 pelo CoPG para realizar as atividades previstas no art. 10º deste Regimento Interno.

1289  
1290 § 1º - Para o credenciamento de docentes no Programa será exigido o título de Doutor e o exercício de  
1291 atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos de validade comprovada em sua área de  
1292 atuação. O título de Doutor pode ser dispensado, a juízo do CoPG, mediante parecer favorável da CPGE,  
1293 caso o docente comprove alta experiência e conhecimento em seu campo de atividade.

1294  
1295 § 2º - O credenciamento de docentes da UFSCar, para desenvolver atividades no PPGE, dar-se-á por  
1296 solicitação direta do interessado, em documento dirigido à Coordenação do Programa, acompanhado de  
1297 currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos últimos três anos e descrição de atividades em  
1298 disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato, além de apresentar um programa  
1299 de estudos e pesquisas a serem desenvolvidas em uma das linhas de pesquisa do Programa.

1300  
1301 § 3º - No caso de docente da UFSCar não pertencente ao Departamento de Engenharia de Produção, será  
1302 exigida a apresentação de autorização da chefia do departamento ao qual o docente estiver vinculado. O  
1303 pedido de homologação de credenciamento deverá ser encaminhado ao CoPG acompanhado desta  
1304 autorização.



- 1305 § 4º - Para ser credenciado como orientador em Curso de Doutorado é necessário que o docente tenha  
1306 concluído a orientação de pelo menos um Mestre.  
1307
- 1308 § 5º - No mínimo a cada três anos, a CPGEp deverá avaliar a renovação do credenciamento do seu corpo  
1309 docente, analisando sua contribuição didática, científica e de orientação de alunos no período anterior.  
1310
- 1311 § 6º - Portador de título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador  
1312 de uma dissertação ou tese, sendo que:  
1313 I - tal pedido deve ser aprovado pela CPGEp, com comunicação ao CoPG, sem  
1314 necessidade de credenciamento no PPGEp;  
1315 II - o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador, podendo, a critério da  
1316 CPGEp, participar da Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese.  
1317
- 1318 § 7º - São motivos para a solicitação referida no parágrafo 6º:  
1319 I - o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de  
1320 um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;  
1321 II - a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com  
1322 qualificações equivalentes, para a execução do projeto de dissertação ou tese;  
1323 III - a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de  
1324 um responsável pela orientação;  
1325 IV - previsão em acordos de co-tutela ou de cooperação internacional.  
1326
- 1327 § 8º - A CPGEp pode estabelecer critérios para admissão de mais de um co-orientador para Dissertação ou  
1328 Tese.  
1329
- 1330 § 9º - Os programas Multidisciplinares, Interinstitucionais e os Convênios de Cooperação Internacional  
1331 admitem a existência de dois orientadores sem distinção entre orientador principal e co-orientador.  
1332
- 1333 § 10º - O credenciamento, recondenciamento e descredenciamento de docentes são regidos por Normas  
1334 Complementares a este regimento e homologados pelo CoPG.  
1335
- 1336 § 11º - Os docentes podem ser credenciados como Permanentes, Colaboradores e Visitantes.  
1337
- 1338 § 12º - Havendo necessidade manifesta do Curso de Pós-Graduação, pode ser autorizado, pelo prazo  
1339 máximo de um ano, o oferecimento de disciplina por docente com título de Mestre e experiência na respectiva  
1340 área de atuação. Em nenhuma hipótese o Curso poderá ter mais do que um terço de seus docentes com  
1341 esse tipo de autorização.
- 1342 Art. 9º - Poderá ser credenciado no Programa, professor de outra Instituição de Ensino Superior, bem como  
1343 pesquisador especialmente convidado em função de sua experiência científica.  
1344
- 1345 § 1º - O número total de docentes externos à UFSCar, credenciados no CMEp e/ou no CDEp, não poderá  
1346 ultrapassar 40% do total do Corpo Docente.  
1347
- 1348 § 2º - Não será considerado externo à UFSCar o docente credenciado:  
1349 a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;  
1350 b) vinculado a instituição conveniada à UFSCar especificamente para o desenvolvimento de  
1351 atividades de pós-graduação.  
1352
- 1353 § 3º - Poderão ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente  
1354 Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados  
1355 especificamente para tal fim.  
1356
- 1357 § 4º - A autorização para ministrar aula como Docente Visitante poderá ser feita por um período máximo de  
1358 dois anos.  
1359
- 1360 § 5º - Docentes externos à UFSCar podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas de um Programa  
1361 de Pós-Graduação, sem credenciamento no mesmo, bastando para isso que a CPGEp aprove em reunião  
1362 ordinária a atribuição da disciplina ao convidado, delimitando a atuação do mesmo para esse fim específico.  
1363



1364  
1365  
1366  
1367  
1368  
1369  
1370  
1371  
1372  
1373  
1374  
1375  
1376  
1377  
1378  
1379  
1380  
1381  
1382  
1383  
1384  
1385  
1386  
1387  
1388  
1389  
1390  
1391  
1392  
1393  
1394  
1395  
1396  
1397  
1398  
1399  
1400  
1401  
1402  
1403  
1404  
1405  
1406  
1407  
1408  
1409  
1410  
1411  
1412  
1413  
1414  
1415  
1416  
1417  
1418  
1419  
1420  
1421

- Art. 10º - São atribuições dos membros do Corpo Docente:
- I - ministrar aulas;
  - II - desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos do Programa;
  - III - orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;
  - IV - integrar comissões julgadoras de Dissertações e Teses;
  - V - integrar comissões de exames de seleção, proficiência em Língua Inglesa, qualificação e outras estabelecidas pela CPGEF;
  - VI - desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

#### TÍTULO IV *Do Corpo Docente*

Art. 11º - O corpo docente do PPGEF será constituído por portadores de diploma universitário de curso pleno de graduação, regularmente matriculados no CMEF ou no CDEF do PPGEF.

Parágrafo único - A admissão de alunos regulares aos cursos do PPGEF será condicionada à possibilidade de oferecimento de disciplinas exigidas e à capacidade de orientação de cada curso, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.

Art. 12º - A matrícula como aluno regular nos cursos do Programa será feita mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPGEF, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será condicionada à sua homologação pela CPGEF.

§ 1º - Será exigida, dos alunos do Mestrado, a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

§ 2º - Será exigida, dos alunos do Doutorado, a apresentação de diploma de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

§ 3º - A matrícula dos alunos regulares deverá ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

§ 4º - A CPGEF poderá aceitar a inscrição, como Aluno Especial, em disciplina determinada, de portador de diploma de nível superior, não matriculado nos seus cursos, que demonstre interesse em cursar disciplina cujo conteúdo contribua para seu trabalho em outra instituição ou seu aprimoramento profissional.

§ 5º - A critério da CPGEF, e em caráter excepcional, poderá ser facultada a aluno de graduação que tenha completado no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do seu curso a inscrição, como Aluno Especial, em disciplina(s) oferecida(s) pelo Programa.

§ 6º - A CPGEF poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de nível superior, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado pelos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento, independentemente de aprovação pelos órgãos competentes da Universidade, por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deverá apresentar o visto de entrada e permanência no país.





1422 Art. 13° - Os candidatos a alunos especiais do PPGEP farão inscrição em disciplina(s) isolada(s) remetendo à  
1423 secretaria do Programa os seguintes documentos: ficha de inscrição fornecida pelo Programa e cópia  
1424 autenticada do diploma de curso superior.  
1425

1426 § 1° - Se o candidato a aluno especial estiver vinculado a outro programa de pós-graduação, deverá remeter  
1427 à secretaria apenas a ficha de inscrição fornecida pelo PPGEP e carta de indicação de seu orientador.  
1428

1429 § 2° - A cópia autenticada do diploma poderá ser substituída por:

- 1430 a) certificado ou documento equivalente, se o aluno tiver concluído seu curso de graduação há  
1431 menos de um ano;  
1432 b) documentação que comprove que 80% dos créditos de graduação tenham sido cursados, se o  
1433 aluno ainda não tiver concluído seu curso de graduação.  
1434

1435 Art. 14° - O aluno poderá cursar disciplinas, como aluno especial, por até dois anos e poderá se inscrever em  
1436 disciplinas, a cada período, apenas se apresentar índice de rendimento acumulado médio em disciplinas  
1437 superior ou igual a 2,5, conforme os critérios de cálculo do parágrafo único do artigo 34.  
1438

1439 Parágrafo único - Não será permitida a inscrição de aluno especial em disciplina em que já tiver sido  
1440 reprovado.  
1441

1442 Art. 15° - A passagem de aluno especial para aluno regular do PPGEP dar-se-á exclusivamente pela  
1443 aprovação do aluno em processo de seleção de candidatos aos cursos do Programa.  
1444

1445 Art. 16° - Os processos de seleção dos candidatos aos cursos do Programa serão feitos pela CPGEP, com  
1446 base em análise de um ou mais dos seguintes itens: *currículo vitae*, histórico escolar e projeto de pesquisa,  
1447 exame escrito e entrevista com os candidatos.  
1448

1449 Parágrafo Único - A CPGEP elaborará e divulgará previamente os critérios e datas dos processos de seleção.  
1450

1451 Art. 17° - O aluno terá garantia de matrícula pela primeira vez como aluno regular, em um curso do Programa,  
1452 somente durante os dois semestres subseqüentes àquele em que transcorreu o processo de seleção no qual  
1453 foi selecionado.  
1454

1455 Art. 18° - O trancamento de matrícula em curso de PPGEP poderá ser submetido à CPGEP a qualquer  
1456 momento, por motivo que impeça o aluno de freqüentá-lo, mediante justificativa do requerente e ouvido o  
1457 orientador.  
1458

1459 § 1° - A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a  
1460 data da próxima renovação de matrícula.  
1461

1462 § 2° - Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplinas cujos créditos sejam necessários para a  
1463 integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será  
1464 considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade  
1465 exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.  
1466

1467 § 3° - A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que  
1468 impeça o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula poderá ser reativada pela CPGEP, ouvido o orientador.  
1469

1470 § 4° - A CPGEP pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.  
1471

1472 § 5° - No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos  
1473 estipulados para a conclusão do Curso.  
1474

## Seção 1

Da Transferência do Curso de Mestrado para o de Doutorado  
(sem defesa de Dissertação)

1475  
1476  
1477  
1478  
1479  
1480



1481 Art. 19º – Aos alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado, será facultado requerer, por  
1482 solicitação escrita do orientador e do aluno, mediante apresentação de projeto de pesquisa e relatório com  
1483 revisão bibliográfica e resultados preliminares da pesquisa, a transferência do Curso de Mestrado ao Curso  
1484 de Doutorado. Para ser transferido, o aluno terá que ser aprovado no Exame de Transferência de Mestrado  
1485 para Doutorado.

1486 § 1º - A solicitação para realização deste Exame somente poderá ser feita se o aluno tiver:  
1487 a) concluído os créditos em disciplinas do CMEP;  
1488 b) obtido conceito B em no máximo uma disciplina e conceito A em todas as demais disciplinas  
1489 cursadas;  
1490 c) cursado o CMEP por período superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

1491 § 2º - O projeto e o relatório deverão ser submetidos à apreciação prévia da CPGEP e depois avaliados por  
1492 Banca Examinadora composta pelo orientador, por pelo menos mais um professor do PPGE e por pelo  
1493 menos um membro externo ao PPGE.

1494 § 3º - O aluno será considerado aprovado para a transferência do Curso de Mestrado para o de Doutorado  
1495 apenas se a decisão favorável for unânime entre todos os membros da Banca Examinadora.

1496 § 4º - A solicitação de transferência do Curso de Mestrado para o de Doutorado poderá ser apresentada uma  
1497 única vez, devendo o aluno, em caso de reprovação, prosseguir normalmente seu Curso de Mestrado.

1498 § 5º - A aprovação no Exame de Transferência do Curso de Mestrado para Doutorado implicará a imediata  
1499 matrícula do aluno no Curso de Doutorado, sendo que os créditos em disciplinas integralizados enquanto  
1500 aluno do Curso de Mestrado serão automaticamente reconhecidos.

1501 § 6º - Para efeito de cumprimento do prazo para a realização da defesa da Tese de Doutorado estabelecido  
1502 no presente Regimento Interno, deverá ser computado o período em que o aluno esteve matriculado no  
1503 Curso de Mestrado.

## TÍTULO V

### *Da Orientação de Alunos*

1504 Art. 20º - No prazo máximo de um ano após a matrícula do aluno em curso do Programa, deverá ser  
1505 designado seu orientador, segundo critérios estabelecidos pela CPGE.

1506 § 1º - Compete à CPGE a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável  
1507 ao desenvolvimento do Programa.

1508 § 2º - Cada docente credenciado no PPGE pode orientar simultaneamente até dez alunos, excluídos os que  
1509 já tenham fixado a data da Defesa de Dissertação ou Tese.

1510 Art. 21º – A orientação de alunos pode ser exercida concomitantemente por um ou mais docentes  
1511 pertencentes à instituição estrangeira, em regime de co-orientação, conforme estabelecido em acordo de co-  
1512 tutela de tese ou convênio específico, observada a legislação vigente.

1513 § 1º – A orientação em regime de co-tutela pressupõe a existência de um convênio assinado entre a UFSCar  
1514 e a instituição parceira, após análise e aprovação do CoPG, a pedido da CPGE de cada Programa.

1515 § 2º – O convênio deve reconhecer a dupla titulação ao aluno, a partir de regras explícitas sobre o período de  
1516 estágio, as disciplinas cursadas e as atividades de pesquisa desenvolvidas em cada uma das instituições  
1517 parceiras.

1518 § 3º – O convênio deve assegurar o reconhecimento dos créditos referentes às atividades realizadas nas  
1519 duas instituições.

1520 Art. 22º – O termo de convênio de Co-Tutela de Tese deve estabelecer também:



1535 I – As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno em cada uma das instituições, o que  
1536 inclui o projeto de pesquisa e suas etapas;

1537 II – As obrigações de cada orientador, que devem ser formalizadas em documento assinado  
1538 por ambos;

1539 III – As obrigações financeiras cabíveis a cada instituição, mencionando a atribuição de  
1540 Bolsas quando for o caso;

1541 IV – As condições para a defesa de tese, incluindo o local, número de participantes de cada  
1542 instituição, o formato e o(s) idioma(s) em que será defendida e os critérios de avaliação e titulação.

## TÍTULO VI

### *Dos Créditos*

1549 Art. 23º - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado e ao Curso de Doutorado é  
1550 expressa em unidades de créditos, cada unidade correspondendo a 15 (quinze) horas de atividades  
1551 programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.

1553 § 1º - A conclusão do curso de Mestrado requer a integralização de 50 (cinquenta) créditos em disciplinas,  
1554 aprovação no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, e obtenção de outros  
1555 50 (cinquenta) créditos correspondentes à aprovação em defesa da Dissertação de Mestrado.

1556 § 2º - A conclusão do curso de Doutorado requer a integralização de 70 (setenta) créditos em disciplinas,  
1557 aprovação no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, e obtenção de outros  
1558 130 (cento e trinta) créditos correspondentes à aprovação em defesa da Tese de Doutorado.

1561 Art. 24º - Os requisitos necessários para integralização dos estudos necessários ao curso de Mestrado e ao  
1562 curso de Doutorado, incluindo a aprovação em defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado,  
1563 deverão ser cumpridos nos prazos máximos de dois anos e de quatro anos, respectivamente, contados a  
1564 partir da data de matrícula no Curso.

## Seção 1

### *Das Disciplinas*

1569 Art. 25º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e  
1570 caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente  
1571 responsável por seu oferecimento.

1573 § 1º - As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser aprovadas pela CPGEp e homologadas  
1574 pelo CoPG.

1576 § 2º - Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação  
1577 de objetivos em relação a outra disciplina já existente.

1579 § 3º - Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso  
1580 serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.

1582 § 4º - São permitidas disciplinas ministradas em outros idiomas, segundo autorização da CPGEp e  
1583 comunicação à ProPG.

1585 Art. 26º - As inscrições em disciplinas dos cursos do PPGEP deverão ser feitas semestralmente pelos alunos  
1586 nas datas indicadas pelo Programa para tal.

1588 Art. 27º - Os alunos poderão apresentar à CPGEp pedidos de cancelamento de inscrição nas disciplinas  
1589 semestrais, desde que estes sejam encaminhados até a quarta semana do respectivo período letivo.

1590



- 1591 Art. 28° - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do professor da  
1592 disciplina, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:  
1593 A - excelente, com direito aos créditos da disciplina;  
1594 B - bom, com direito aos créditos;  
1595 C - regular, com direito aos créditos;  
1596 D - insuficiente, sem direito aos créditos;  
1597 E - reprovado, sem direito aos créditos;  
1598 I - Incompleto.  
1599
- 1600 Parágrafo único - O nível incompleto será atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado,  
1601 uma parcela do total de trabalhos, dos relatórios ou das provas exigidas. Ele deverá ser transformado em  
1602 outro nível (A, B, C, D, ou E), quando os trabalhos forem completados, até data correspondente a, no  
1603 máximo, 2/3 do transcurso do semestre letivo seguinte, conforme fixado no calendário de atividades do  
1604 Programa.  
1605
- 1606 Art. 29° - A atribuição de créditos ao aluno com aproveitamento far-se-á mediante a comprovação de  
1607 frequência às atividades da disciplina, em nível mínimo de 75% do total de suas horas-aula.  
1608
- 1609 Art. 30° - O aluno do CMEP deverá integralizar 50 créditos em disciplinas, cursando, pelo menos, três  
1610 disciplinas obrigatórias gerais, uma das disciplinas da área de concentração e duas optativas, escolhidas com  
1611 a anuência do orientador.  
1612
- 1613 Art. 31° - O aluno do CDEP deverá integralizar 70 créditos em disciplinas, cursando no mínimo quatro  
1614 disciplinas, sendo uma delas a disciplina Seminários de Engenharia de Produção II e as outras três  
1615 escolhidas com a anuência do orientador.  
1616
- 1617 § 1º - Do total de créditos obtidos devem constar os correspondentes às disciplinas Sistemas de Produção e  
1618 Elementos de Prática de Pesquisa.  
1619
- 1620 § 2º - A critério da CPGEP, o aluno de Doutorado, portador do título de Mestre, poderá ter até 30 (trinta)  
1621 créditos, do total obtido nesse último curso, contados para o Doutorado, desde que nas disciplinas  
1622 correspondentes a esses créditos tenham sido obtidos níveis equivalentes aos níveis A ou B.  
1623
- 1624 Art. 32° - A integralização dos créditos em disciplinas para o CMEP e para o CDEP deverá ser feita nos  
1625 prazos máximos de 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, respectivamente, contados a partir da data de matrícula  
1626 do aluno no respectivo curso do PPGEp.  
1627
- 1628 Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído bolsa de estudos para realizar o Curso, poderá ser  
1629 concedido, pela CPGEP, o prazo de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.  
1630
- 1631 Art. 33° - A critério da CPGEP, disciplinas cursadas como aluno regular ou especial em outro curso de pós-  
1632 graduação poderão ser reconhecidas, até o máximo de 40% (quarenta por cento) do total de créditos exigidos  
1633 para a integralização das disciplinas de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas no máximo dois anos  
1634 antes da matrícula como aluno regular do Programa.  
1635
- 1636 § 1º - Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para integralização dos créditos, deverá ser indicada no  
1637 histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a  
1638 equivalência de número de créditos a ela conferida.  
1639
- 1640 § 2º - Se o aluno tiver cursado em outro programa de pós-graduação disciplina(s) semelhante(s) à disciplina  
1641 Sistemas de Produção ou à disciplina Elementos de Prática de Pesquisa, a CPGEP poderá autorizar, a  
1642 pedido do aluno e com a concordância do orientador, a dispensa da obrigatoriedade de cursar tal(tais)  
1643 disciplina(s) no PPGEp.  
1644
- 1645 § 3º - Poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no PPGEp, como aluno especial, desde que  
1646 cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do Programa.  
1647  
1648  
1649  
1650



1651  
1652  
1653  
1654  
1655  
1656  
1657  
1658  
1659  
1660  
1661  
1662  
1663  
1664  
1665  
1666  
1667  
1668  
1669  
1670  
1671  
1672  
1673

*Do Desligamento*

Art. 34° - Será desligado de curso do PPGEP o aluno que:

- I - obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) e nos períodos letivos seguintes rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- II - obtiver nível D ou E duas vezes em disciplinas;
- III - ultrapassar os prazos máximos permitidos para a integralização dos créditos em disciplinas ou para as aprovações nos exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Inglesa, e na defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, conforme artigos 24 e 32 e artigos 44 e 45 deste Regimento Interno;
- IV - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- V - for reprovado duas vezes no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- VI - for reprovado no Exame de Dissertação ou Tese;
- VII - desistir do curso, pelo não cumprimento da matrícula semestral, prevista no parágrafo primeiro do artigo 12.

Parágrafo único – O rendimento médio a que se refere o inciso I deste artigo será igual à média ponderada ( $MP$ ) dos valores ( $N_i$ ) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos na disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números ( $n_i$ ) de créditos das disciplinas, isto é,

1674

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1675  
1676  
1677  
1678  
1679  
1680  
1681

onde  $k$  é o número de disciplinas cursadas e  $i$  indica a  $i$ -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na $i$ -ésima disciplina	$N_i$
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1682  
1683  
1684  
1685  
1686  
1687  
1688  
1689  
1690  
1691  
1692  
1693  
1694  
1695  
1696

**Seção 3**

*Da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado*

Art. 35° - Para a obtenção do título de Mestre, é exigida a apresentação de uma Dissertação elaborada pelo candidato, em que demonstre domínio dos conceitos e métodos de sua área.

§ 1º - A homologação pela CPGEP da aprovação em Defesa de Dissertação de Mestrado implicará na integralização de 50 (cinquenta) créditos.

§ 2º - A Defesa de Dissertação só poderá ser realizada após um ano, a contar da data da matrícula no curso, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



- 1697 § 3º - Esgotado o prazo limite para a Defesa de Dissertação previsto no artigo 24, a autorização para a  
1698 defesa, em casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência exclusiva do CoPG, mediante  
1699 solicitação da CPGEF.  
1700
- 1701 Art. 36º - Para a obtenção do título de Doutor, é exigida a apresentação de uma Tese representando trabalho  
1702 original de pesquisa e contribuição para o conhecimento no tema.  
1703
- 1704 § 1º - A homologação pela CPGEF da aprovação em Defesa de Tese de Doutorado implicará a integralização  
1705 de 130 (cento e trinta) créditos.  
1706
- 1707 § 2º - A Defesa de Tese só poderá ser realizada após dois anos, a contar da data da matrícula no curso, e  
1708 depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos do curso.  
1709
- 1710 § 3º - Esgotado o prazo limite para a Defesa de Tese previsto no artigo 24, a autorização para a defesa, em  
1711 casos excepcionais e plenamente justificados, é de competência exclusiva do CoPG, mediante solicitação da  
1712 CPGEF.  
1713
- 1714 Art. 37º - A avaliação de Defesa de Dissertação ou Tese será feita por Comissão Julgadora escolhida e  
1715 constituída pela CPGEF.  
1716
- 1717 § 1º - As Comissões Julgadoras de Dissertações serão constituídas no mínimo por três membros titulares,  
1718 portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao quadro docente da Universidade  
1719 ou do Programa. Casos excepcionais poderão ser avaliados e aprovados pela CPGEF.  
1720
- 1721 § 2º - As Comissões Julgadoras de Teses serão constituídas no mínimo por cinco membros titulares,  
1722 portadores do título de Doutor e aprovados pela comissão encarregada de avaliar e aprovar as bancas, dos  
1723 quais pelo menos dois não vinculados ao quadro docente da Universidade ou do Programa. Casos  
1724 excepcionais poderão ser avaliados e aprovados pela CPGEF.  
1725
- 1726 § 3º - O orientador do candidato será membro nato da Comissão Julgadora, na qualidade de seu presidente.  
1727
- 1728 § 4º - Além dos membros titulares, o co-orientador poderá integrar a Comissão Julgadora, como membro  
1729 extra, a critério do seu presidente e se aprovado pela CPG.  
1730
- 1731 § 5º - Fica assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação  
1732 ou Tese, antes da arguição.  
1733
- 1734 Art. 38º - É facultada à CPGEF, quando da composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses,  
1735 a indicação de membros suplentes.  
1736
- 1737 Parágrafo único - Será constituída uma comissão de docentes para indicar as composições das Comissões  
1738 Julgadoras de acordo com normas específicas aprovadas pela CPGEF.  
1739
- 1740 Art. 39º - Ao final da defesa, cada membro da Comissão Julgadora expressará o seu julgamento sobre a  
1741 Dissertação ou Tese manifestando-se pela aprovação ou reprovação do candidato.  
1742
- 1743 § 1º - Será aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.  
1744
- 1745 § 2º - Será facultado a cada membro da Comissão Examinadora, juntamente com seu julgamento, emitir  
1746 parecer e sugestões sobre reformulações do texto da Dissertação ou Tese.  
1747
- 1748 § 3º - O trabalho poderá ser "aprovado com distinção" se a Comissão Julgadora assim decidir, por  
1749 unanimidade, registrando tal conclusão em seu relatório.  
1750
- 1751 § 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá preparar relatório incluindo os resultados da  
1752 avaliação.  
1753
- 1754 § 5º - O aluno aprovado no exame de Dissertação ou Tese deverá apresentar o texto definitivo para  
1755 homologação pela CPGEF no máximo até dois meses após a data da defesa, com as correções propostas  
1756 pela Comissão Examinadora.



1757 Art. 40° - As Dissertações de Mestrado e as Teses de doutorado podem ser redigidas e defendidas em outros  
1758 idiomas, contanto que uma síntese das mesmas seja apresentada em português, por escrito e na defesa oral.  
1759

1760  
1761  
1762 **TÍTULO VII**  
1763 *Do Exame de Qualificação*  
1764

1765 Art. 41° - O PPGEPI providenciará a realização de Exame de Qualificação, obrigatório nos cursos de  
1766 Mestrado e de Doutorado, sem direito a crédito, em que o candidato deverá fazer uma apresentação oral, de  
1767 no máximo sessenta minutos, perante Comissão Julgadora, do projeto e da estrutura de seu trabalho e,  
1768 opcionalmente, dos resultados e conclusões obtidos até então.  
1769

1770 Art. 42° - O Exame de Qualificação deverá ser proposto à CPGEPI pelo orientador do candidato, após este ter  
1771 concluído os créditos em disciplinas e após sua aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.  
1772

1773 Art. 43° - A Comissão de Qualificação será composta por três membros designados pela CPGEPI, sendo um  
1774 deles, necessariamente, o orientador do aluno. Se o orientador for Docente Externo à UFSCar, pelo menos  
1775 um dos membros da comissão deverá ser docente do Programa vinculado ao Departamento de Engenharia  
1776 de Produção da UFSCar.  
1777

1778 § 1º - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela comissão, o conceito "aprovado" ou  
1779 "reprovado".  
1780

1781 § 2º - Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de Qualificação.  
1782

1783 § 3º - O Exame de Qualificação, bem como sua repetição se for o caso, deverá ser realizado no prazo  
1784 máximo de 18 meses, a partir da data de matrícula, no curso de Mestrado, ou no prazo máximo de 36 meses,  
1785 a partir da data de matrícula, no curso de Doutorado.  
1786

1787  
1788  
1789 **TÍTULO VIII**  
1790 *Do Exame de Proficiência em Língua Inglesa*  
1791

1792 Art. 44° - O PPGEPI deverá oferecer a realização de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, para alunos  
1793 dos cursos de Mestrado e de Doutorado.  
1794

1795 § 1º - Poderão ser reconhecidos, a critério da CPGEPI, Exames de proficiência realizados em outra  
1796 instituição.  
1797

1798 § 2º - A CPGEPI constituirá Comissão de docentes a cada semestre para elaboração, aplicação e avaliação  
1799 do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.  
1800

1801 § 3º - A Comissão expressará o seu julgamento mediante a atribuição dos níveis "aprovado" ou "reprovado".  
1802

1803 § 4º - Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de Proficiência em  
1804 Língua Inglesa.  
1805

1806 § 5º - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa, bem como sua repetição, se for o caso, deverá ser  
1807 realizado no prazo de um ano, a partir da data de matrícula no curso de Mestrado, e prazo de dois anos, a  
1808 partir da data de matrícula no curso de Doutorado.  
1809

1810  
1811  
1812 **TÍTULO IX**  
1813 *Dos Títulos e Certificados*  
1814



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1815 Art. 45° - São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção ou do  
1816 título de Doutor em Engenharia de Produção, com indicação, em subtítulo no diploma, da área de  
1817 concentração:  
1818 I - integralizar o número de créditos em disciplinas exigido;  
1819 II - ser aprovado em Exame de Qualificação;  
1820 III - ser aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa;  
1821 IV - ser aprovado na defesa pública de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado.  
1822 V - publicar ao menos um artigo técnico ou científico completo em congresso nacional ou  
1823 internacional relevante da área de Engenharia de Produção;  
1824 VI - submeter ou publicar ao menos um artigo técnico ou científico sobre o conteúdo total ou  
1825 parcial da pesquisa desenvolvida, em co-autoria com o orientador, em periódico nacional ou  
1826 internacional com classificação pelo Qualis da Capes para a área de Engenharias III, sendo maior ou  
1827 igual à B2 para doutorado e maior ou igual à B3 para mestrado.

1828  
1829 § 1º - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre ou de Doutor em Engenharia de Produção, após a  
1830 homologação pela CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do  
1831 Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Tese, para assegurar a obtenção do  
1832 título.

1833  
1834 § 2º - Em caso de dupla diplomação de doutorado, somam-se aos requisitos do caput os do regimento geral  
1835 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFSCar para duplo doutorado.

1836  
1837  
1838  
1839 **TÍTULO X**  
1840 *Das Disposições Gerais e Transitórias*

1841  
1842 Art. 46° - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os  
1843 Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CoPG.

1844  
1845 Art. 47° - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGEP ou pela CoPG, a pedido  
1846 do Coordenador do PPGE ou por proposta de qualquer membro da CPGEP.

1847  
1848 Art. 48° - Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.

1849  
1850 Parágrafo único - Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por  
1851 estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste  
1852 Regimento Interno pela CoPG.

1853  
1854 Art. 49° - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela CoPG, ficando revogadas  
1855 as disposições em contrário.

1856  
1857 **Aprovado. Resolução n. 007 /2014**

1858  
1859 **10.2 - NORMAS COMPLEMENTARES AO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-**  
1860 **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**  
1861 **CARLOS**

1862  
1863  
1864 **PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E**  
1865 **DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PPGEP – UFSCar**

1866  
1867  
1868 **Credenciamento no Corpo Docente do Programa**

1869  
1870 A definição do corpo docente do PPGEP é atribuição exclusiva da sua CPG, cumprido o disposto no  
1871 Regimento do Programa e nesta Norma Complementar. Esta definição terá como parâmetros, de um lado, o  
1872 desempenho global do Programa, de forma a atender aos critérios definidos pela área de Engenharias III da  
1873 CAPES e, por outro lado, o desempenho individual do docente, conforme se dispõe neste documento. O





1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905

PPGEP não aceitará pesquisadores do quadro da UFSCar no seu corpo de professores colaboradores ou visitantes.

#### Procedimento para submissão de pedido de credenciamento:

Os postulantes deverão encaminhar solicitação de credenciamento à CPGEP, apresentando plano de pesquisa e ensino, proposta de novas disciplinas ou demonstração de capacidade de ministrar disciplinas já existentes, bem como justificativas de seu enquadramento em uma das linhas de pesquisa do Programa. O pedido deverá ser aceito pela linha de pesquisa na qual ele pleiteia se integrar para, somente após isto, entrar em processo de avaliação pela CPGEP.

#### Renovação do credenciamento do corpo docente:

Conforme o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do PPGEP, a CPGEP deverá reanalisar a constituição do Corpo Docente do Programa no mínimo uma vez a cada três anos, levando em conta que cada membro do Corpo Permanente deve desenvolver atividades de orientação, ministrar disciplina, participar de projeto de pesquisa e apresentar produção intelectual, notadamente em revistas internacionais e nacionais indexadas. Deste modo, a renovação do credenciamento se dará mediante análise de critérios definidos nesta Norma Complementar.

#### Critérios para o recredenciamento e descredenciamento do corpo docente do PPGEP

Para ser considerado permanente, o docente com mais de três anos de participação do programa deverá ter um índice de desempenho (ID)  $\geq 3,00$  ou ser bolsista PQ ou bolsista DT do CNPq. Docentes com ID  $< 3,0$  não serão credenciados no PPGEP.

As faixas que serão utilizadas na avaliação dos pesquisadores estão reproduzidas na Tabela 1. Estas faixas serão utilizadas para normalizar os indicadores ORI, PQD e PTC dos pesquisadores.

INDICADOR	FAIXA	NOTA EQUIVALENTE
ORI	ORI $< 0,4$	1
	$0,4 < ORI < 0,7$	2
	$0,7 < ORI < 1,0$	3
	$1,0 < ORI < 1,5$	4
	ORI $> 1,5$	5
PQD	PQD $< 0,25$	1
	$0,25 < PQD < 0,45$	2
	$0,45 < PQD < 0,65$	3
	$0,65 < PQD < 0,85$	4
	PQD $> 0,85$	5
PTC	PTC $< 0,2$	1
	$0,2 < PTC < 0,4$	2
	$0,4 < PTC < 0,6$	3
	$0,6 < PTC < 0,8$	4
	PTC $> 0,8$	5

Tabela 1 – Faixas de avaliação de docentes no PPGEP

1906  
1907  
1908  
1909  
1910  
1911  
1912  
1913  
1914  
1915

A fórmula para o cálculo do ID é a seguinte:

$$ID = (0,105 \times ORI + 0,175 \times PQD + 0,07 \times PTC) / 0,35$$

Onde:

ORI, PQD e PTC variam de 1 a 5 (ver enquadramento na tabela 1)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975

$$ORI = \frac{(Mestrados + 2 * Doutorados)}{3}$$
$$PQD = \frac{A1 + A2 * 0,85 + B1 * 0,7 + B2 * 0,5 + B3 * 0,2 + B4 * 0,10 + B5 * 0,05}{3}$$

PTC = (4\*PIL + 3\*PNL + 2\*PIC + PNC + 0,1\*PID + 0,05\*PND + 0,05\*SNR + 0,2\*CLI + 0,1\*CLN + 0,5\*LID + 0,2\*Anais Internacionais + 0,1\*Anais Nacionais + 0,05\*Resumos Estendidos Internacionais)/3

Mestrados = Número de mestrados orientados e defendidos nos últimos três anos

Doutorados = Número de doutorados orientados e defendidos nos últimos três anos

A1 = Número de publicações classificadas como A1 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

A2 = Número de publicações classificadas como A2 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

B1 = Número de publicações classificadas como B1 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

B2 = Número de publicações classificadas como B2 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

B3 = Número de publicações classificadas como B3 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

B4 = Número de publicações classificadas como B4 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

B5 = Número de publicações classificadas como B5 no Qualis da Engenharias III da CAPES nos últimos três anos.

PIL = Número de patentes internacionais licenciadas.

PNL = Número de patentes nacionais licenciadas

PIC = Número de patentes internacionais concedidas

PNC = Número de patentes nacionais concedidas

PID = Número de patentes internacionais depositadas

PND = Número de patentes nacionais depositadas

SNR = Número de softwares registrados

CLI = Número de capítulos de livros de circulação internacional

CLN = Número de capítulos de livros de circulação nacional

LID = Número de livros (texto integral) com repercussão tecnológica, de extensão ou didáticos

Outras disposições:

- Os dados para o cálculo de todos os índices serão retirados do Currículo Lattes de cada pesquisador no momento do cálculo.
- Os dados para o cálculo de todos os índices serão aqueles dos últimos três anos de atuação do docente no programa (média móvel trienal), considerados a partir do momento do cálculo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676  
13560-970 - São Carlos - SP  
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110  
Fax: (16) 3361 3176  
[propg@ufscar.br](mailto:propg@ufscar.br) / [www.propg.ufscar.br](http://www.propg.ufscar.br)



1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999

- c) Não serão credenciados docentes que tiverem ORI, PQD ou PTC igual a zero no período.
- d) Ao final dos três primeiros anos de credenciamento os docentes terão que alcançar um ID igual ou maior a três para serem mantidos no corpo docente. No entanto, nestes casos o ID será calculado, nos três primeiros anos da participação do docente no programa, com a exclusão do indicador ORI (relativo a orientações). Neste caso, a fórmula a ser aplicada é  $ID = (0,175PQD + 0,07 PTC)/0,245 \geq 3$  e o período a ser considerado para o cálculo do PQD e do PTC será de três anos. Estes pesquisadores, neste período inicial de três anos, poderão ter até três orientados. Existe a necessidade de o pesquisador ter orientado com sucesso ao menos um mestrado antes que ele seja autorizado a orientar um doutorado. No quarto ano, estes pesquisadores estarão submetidos às mesmas regras de todos os pesquisadores do corpo permanente do PPGEp.

#### **Critérios para o credenciamento de pesquisadores no corpo docente do PPGEp**

É condição necessária que o ID do postulante a pesquisador do PPGEp seja  $\geq 3$  para que ela tenha seu pedido de credenciamento aceito. Neste caso, a fórmula a ser aplicada é  $ID = (0,175PQD + 0,07 PTC)/0,245 \geq 3$ . Os cálculos serão feitos considerando o PQD e o PTC do ano anterior aquele no qual o pedido está sendo apresentado.

**Aprovado. Parecer nº 78 /2014**

**Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele M. Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes**